

## REGULAMENTO

### “Promoção Mães RibeirãoShopping”

PROMOTORA MANDATÁRIA  
**ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIBEIRÃO PRETO**  
Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia  
CEP 14.026-900 -Ribeirão Preto/SP  
CNPJ nº 51.801.892/0001-60

PROMOTORA ADERENTE  
**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca  
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.041095/2025.**  
**MODALIDADE ASSEMBLHADA A VALE-BRINDE**

## 1. **COMO PARTICIPAR**

**1.1** A “**Promoção Mães RibeirãoShopping**” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do RibeirãoShopping - (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto, na qualidade de “Promotora Mandatária” em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “Promotora Aderente”, doravante, em conjunto, denominadas “Promotoras”.

**1.1.1** Durante o mesmo período serão realizadas duas promoções homônimas, nas modalidades **assemelhada a sorteio** e **vale-brinde**, cujas demais condições de participação deverão ser verificadas nos respectivos Regulamentos, no Balcão de Retirada de Brindes, no Lounge MultiVocê, no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br) ou no Aplicativo Multi.

**1.2** A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos capaz, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques participantes, aderentes à presente promoção, e queiram participar da Promoção, adiante “**Participante**”.

**1.3** **O período de participação inclui a compra e o cadastro via Aplicativo Multi e estará compreendido entre as 10h do dia 24 de abril e às 23h59, do dia 11 de maio de 2025, no horário oficial de Brasília.**

**1.3.1** A presente promoção será considerada encerrada antecipadamente, caso o estoque dos brindes disponibilizados pelas Promotoras seja integralmente distribuído aos consumidores antes da data prevista para seu término.

- 1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período, por meio do site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br) (“**Site**”), das redes sociais e do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”).
- 1.3.3** Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.5, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e de cadastro por meio do Aplicativo Multi, salvo se houver necessidade.
- 1.4** **Condição de participação:** a cada **R\$ 700,00 (sete centos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes à Promoção (“lojas aderentes”), no período acima mencionado, o Participante **terá**, após cadastro e validação, **1 (uma) chance de concorrer, instantaneamente, a 1 (um) par de ingressos para o show “Paulo Ricardo 40 anos”, a ser realizado no dia 5/072025, no Multiplan Hall RibeirãoShopping.**
- 1.4.1** Antes de participar, caberá aos interessados consultarem as lojas/quiosques aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste regulamento.
- 1.4.2** Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas que aderiram à execução desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping.
- 1.5** Serão para fins de participação, as compras realizadas por *WhatsApp com entrega via delivery* ou *Aplicativo*, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes (com CNPJ, razão social e endereço da loja física situada no Shopping) e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.
- 1.6** A simples realização das compras nas lojas aderentes participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras cadastrados e validação nos termos deste Regulamento.
- 1.7** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet.
- 1.7.1** Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de

realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação.

**1.8** Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

**1.8.1** O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção e, portanto, não deverá aderir a este Regulamento.

## **2** **PREMIAÇÃO**

**2.1** Nesta promoção serão distribuídos **250 (duzentos e cinquenta) brindes que consistem em pares de ingressos para o show "Paulo Ricardo 40 anos"**, a ser realizado no dia 5/07/2025, a partir das 21h, no Multiplan Hall RibeirãoShopping, localizado na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP.

**2.1** O valor total da premiação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## **3** **CADASTRO NO APLICATIVO MULTI**

### **A - DOS DADOS PESSOAIS**

**3.1** Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos); **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; e **(i)** profissão.

**3.1.1** A participação somente será possível, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento.

**3.1.2** O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 7.0 ou IOS igual ou superior a 13, poderá ser acessado nas lojas *Play Store* e *App Store*.

**3.1.3** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente por meio de QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

**3.1.3.1** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção, sendo certo que nenhuma das detentoras das respectivas lojas virtuais são

aderentes e/ou patrocinadoras desta promoção, tampouco endossam ou são responsáveis ou patrocinadora de quaisquer brindes distribuídos.

- 3.1.4** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.
- 3.1.5** Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção, a partir do momento em que o consumidor participante concluir o seu cadastro e o dos respectivos comprovantes de compra.
- 3.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação e serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.
- 3.3** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega do brinde.
- 3.4** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação.
- 3.5** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação, devendo verificar, no caso do e-mail, além da caixa de entrada, também o seu lixo eletrônico e o spam.
- 3.6** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada do par de ingressos, observado o limite e condições.

## **B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

- 3.7** **Consideram-se comprovantes de compra: (i) comprovante fiscal de compra - nota fiscal ou cupom fiscal; (ii) pedidos de compra; e (iii) recibos/contratos, nos termos abaixo.**
- 3.8** **O Participante deverá fazer o envio, no Aplicativo Multi, de fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras (apenas cupom/nota fiscal), no formato JPG, que permitam a perfeita identificação do CNPJ da loja aderente, o endereço, a data de emissão/compra, o número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção, a chave de acesso/ QRCODE e de eventual CPF do consumidor participante.**
- 3.8.1** **É de responsabilidade exclusiva do consumidor: (i) enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros nos termos acima, sob pena de desclassificação; e (ii) acompanhar a validação dos seus**

comprovantes fiscais de compras e a disponibilização do QR Code de contemplação, em caso de contemplação.

**3.8.2** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes de compras originais que sejam emitidos pelas lojas aderentes (mesmo CNPJ, razão social e endereço), sediadas no Shopping, que estiverem relacionadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

**3.8.2.1** Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovante de compra realizada nas lojas/quiosques aderentes, mas emitido com endereço diverso do RibeirãoShopping assim como o CNPJ, desde que haja aposição de carimbo atestando tanto o endereço da loja no Shopping como o correto CNPJ.

**3.8.3** **Serão aceitos como comprovantes de compras recibos/pedidos de compra de produtos adquiridos nas lojas aderentes**, emitidos nos casos em que, por força da legislação tributária, a respectiva nota fiscal será emitida tão somente quando da entrega do produto. Uma vez cadastrado o pedido/recibo, a respectiva nota fiscal não poderá ser cadastrada pelo mesmo ou por outro participante, sob pena de desclassificação.

**3.8.4** Fica desde já estabelecido que nas situações acima, somente serão aceitos como comprovantes de pagamento, aqueles que constem os dados da respectiva loja aderente, sendo certo que, pagamentos em dinheiro/cheque/PIX deverão ter transcrição manual e poderão ser confirmados, pela Promotora junto à loja de compra para, então, serem validados e aceitos para fins de participação nesta promoção.

**3.8.5** Em caso de trocas, serão computados apenas os valores da diferença paga.

**3.8.6** Em caso de confirmação de alguma irregularidade na compra ou no pagamento, pelas Promotoras, os comprovantes cadastrados serão invalidados, não fazendo jus os Participantes ao QR Codes/brinde, inclusive aos já eventualmente emitidos/entregues.

**3.9** Os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compra com valores **inferiores a R\$ 700,00 (setecentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para que o participante tenha direito a (uma) chance de concorrer a **1 (um) par de ingressos para o show "Paulo Ricardo 40 anos"**. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção poderá ser somado a outros comprovantes fiscais de compras, para futura chance de concorrer nesta promoção, dentro do período de participação e **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

**3.9.1 Serão aceitos** apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, **comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e consequente perda de direito aos brindes.

**3.9.2** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.

**3.10** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente **(i)** a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou **(ii)** o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito ao par de ingressos.

**3.11** Ficam os Participantes cientes desde já que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

**3.12** Apenas após realizadas as validações dos dados pessoais - CPF e data de nascimento - e dos comprovantes fiscais de compras, estará concluída a participação, ocasião em que o sistema que gerencia esta promoção indicará, **instantaneamente, na tela do Aplicativo Multi, se o consumidor Participante foi ou não contemplado com 1 (um) par de ingressos para o show "Paulo Ricardo 40 anos", que acontecerá no dia 5/07/2025, no Multiplan Hall RibeirãoShopping.**

**3.12.1** O Participante contemplado receberá, na tela do Aplicativo Multi, um QR Code de contemplação e autorização para retirada imediata do par de ingressos, nos termos estabelecidos no item 4.5.

**3.12.2 Não sendo contemplado, o consumidor estará apto a participar da presente modalidade ao realizar e cadastrar novas compras realizadas no período acima no valor mínimo de R\$ 700,00 (sete centos reais).**

**3.13** O mecanismo para contemplação diária dos brindes dessa promoção será programado por horário determinado, nos moldes do Artigo 24, § 1º, do Decreto 70.951/72, conforme tabela previamente formulada pelas Promotoras e inserida no sistema de distribuição de brindes que fará a distribuição de maneira automática.

- 3.13.1** Na hipótese de não haver consumidor cadastrado no horário determinado, será considerado potencial ganhador aquele cuja participação tiver sido cadastrada no horário imediatamente subsequente, até que haja uma participação válida no dia. Este procedimento será adotado até que se identifique um consumidor que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.
- 3.13.2** Não haverá limite de participação, todavia, cada consumidor poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nesta promoção.
- 3.13.3** O brinde será considerado entregue, para os devidos fins, a partir da disponibilização do QR Code ao Participante, garantindo-se a retirada no prazo previsto neste regulamento.
- 3.14** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes de compras emitidos por lojas/quiosques aderentes, sem CPF ou contendo o CPF do próprio participante, titular do cadastro, e **(ii)** os QR CODEs de contemplação para retirada dos pares de ingressos emitidos pela Promotora Mandatária, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 3.15** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro a fim de operacionalizar esta promoção visando à formação de banco de dados; à análise das participações havidas nesta promoção; controlar e efetuar a distribuição dos brindes; efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").
- 3.13.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento dos dados obrigatórios resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e do recebimento dos brindes oferecidos pelas Promotoras.**
- 3.14** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do QR Code de contemplação para retirada do brinde, a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.

**3.15** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da retirada do par de ingressos, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça Central do Shopping.

#### **4 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES**

**4.1** Durante o período de participação da promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, o consumidor Participante que cadastrar **R\$ 700,00 (setecentos reais)** em compras terá direito a **1 (uma) chance de concorrer, na hora, a 1 (um) par de ingressos para o show Paulo Ricardo 40 anos**, disponibilizado nesta promoção.

**4.2** **Fica desde logo estabelecido que, durante todo o período da promoção, cada Participante terá direito a, no máximo, 1 (um) par de ingressos, sendo o controle efetuado por meio do seu CPF.**

**4.3** A efetiva contemplação e consequente geração do QR Code estará condicionada à validação, via Aplicativo Multi, da participação (dados e comprovantes fiscais de compras cadastrados), nos termos deste Regulamento, podendo ser instaurada uma auditoria para tanto e ser solicitada a apresentação de documentos adicionais.

**4.4** Os Participantes contemplados serão comunicados via Aplicativo Multi sobre a respectiva contemplação e o prazo e local para retirada do brinde.

**4.5** Os **pares de ingressos** serão entregues aos ganhadores, imediatamente, na oportunidade do conhecimento de suas contemplações pelas atendentes que estarão no Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça Central, **sendo certo que a retirada deverá ser realizada, exclusivamente, pelo Participante contemplado**, mediante apresentação do QR Code de contemplação e do documento de identidade oficial válido, com foto e contendo o número do RG e CPF, **até o dia 11/05/2025, nos horários estabelecidos abaixo.**

**4.5.1** **O Balcão de Retirada de Brindes funcionará a partir do dia 24/4/2025, de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 12h às 20h.**

**4.5.2** **Os Clientes MultiVocê Gold poderão, caso preferirem, retirar o par de ingressos a que fizeram jus no Lounge MultiVocê, localizado no Setor Artes, de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 12h às 20h.**

**4.5.3** Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja em virtude de algum evento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido que será prévia e amplamente divulgado pelo Shopping.



- 4.5.4** Em virtude da data e horário de realização do show (5/07/2025, a partir das 21h), caberá aos contemplados retirarem os pares de ingressos, impreterivelmente, até o dia 2/07/2025, na recepção da Administração do Shopping, localizada no Setor Cafezal, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10h às 12h30 e, das 13h30 às 18h, nos moldes previstos acima, uma vez que a não retirada do par de ingressos em tempo hábil, implicará na perda do direito ao recebimento do brinde ofertado.
- 4.6** Após o recebimento dos ingressos, a guarda e manutenção destes será de responsabilidade exclusiva de cada ganhador, de modo que, nas hipóteses de eventual perda, extravio ou inutilização, os Participantes não terão direito a sua substituição nem a qualquer forma de compensação.
- 4.6.1** Os ingressos que serão distribuídos nesta promoção não contemplam qualquer benefício extra, tais como visita ao camarim, consumo de alimentos e/ou bebidas no local do show, estacionamento, sendo certo que os ganhadores deverão seguir os procedimentos determinados pelo Centro de Eventos.
- 4.6.2** Eventuais despesas com alimentação, transporte, combustível, pedágio, estacionamento para o comparecimento ao show do serão responsabilidade única e exclusiva dos ganhadores e de seus acompanhantes.
- 4.6.3** Os ganhadores e seus acompanhantes serão os únicos e exclusivos responsáveis por todos e quaisquer danos que possam causar e/ou serem vítimas no decorrer do show, bem como por suas consequências.
- 4.6.4** Quanto ao acompanhante caberá ao ganhador observar a classificação etária do show.
- 4.6.5** Caso quaisquer dos contemplados e/ou seus acompanhantes não compareçam ao show no dia e horário indicado no seu ingresso, nada poderão pleitear sua substituição ou ressarcimento, compensação, indenização, restituição ou qualquer outro título, pela não utilização dos ingressos.
- 4.7** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega dos ingressos.
- 4.8** A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.
- 4.9** Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

## 5 **RESTRIÇÕES**

- 5.1 Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos; pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, **(ix)** salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(x)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(xi)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e **(xii) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.
- 5.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcoólicas, com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.
- 5.3 Não serão aceitos** os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.
- 5.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, ou, ainda **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar

necessárias, pela autorização de retirada do par de ingressos, que ficará pendente até a validação do **Shopping** e/ou de sua Administração.

- 5.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

## **6 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos Participantes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do brinde, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**
- 6.2** Na hipótese da **(i)** não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade solicitados pela Promotora Mandatária; **(ii)** na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação; ou **(iii)** em caso de comparecimento no Balcão de Trocas/Administração do Shopping e não apresentar o QR CODE de contemplação emitido pelo Aplicativo Multi juntamente com os documentos necessários (item 4.5), o participante não poderá retirar o par de ingressos a que fez jus, sendo certo que, após o prazo estipulado no item 4, perderá direito ao referido par, nada podendo a reclamar.
- 6.2.1** E, ainda que, identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada e o respectivo valor desconsiderado, para fins de participação.
- 6.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito ao brinde, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do acesso ao QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os

comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.

**6.4** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a perda de direito ao brinde**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

**6.5** Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante ou, ainda, por Participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação de todos, referente ao comprovante em duplicidade, será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento, CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços, como **consumidor**.

**6.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao brinde; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde.

**6.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

**6.6** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento

- 6.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**
- 6.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter acesso aos QR Codes de contemplação e autorização para retirada dos brindes distribuídos nesta promoção.
- 6.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 6.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes ou durante o período de identificação e validação do Participante contemplado, este será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde.
- 6.11** Cada QR Code gerado pelo Aplicativo Multi é único, pessoal e intransferível e valerá, exclusivamente, para a retirada do brinde, caso seja contemplado, não podendo o Participante efetuar nova tentativa de recebimento com o mesmo código. Caso ocorra nova tentativa de retirada do brinde com o mesmo código, o Participante será desclassificado.
- 6.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

## **7** **LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

- 7.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto 70.951/72), por meio de documento hábil que ficará à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 7.2** Em virtude da natureza da premiação, não haverá sua exibição.

## **8** **DIVULGAÇÃO**

**8.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

**8.2** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br), no Lounge MultiVocê, no Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça Central, e Aplicativo Multi, de modo que as Promotoras ficam dispensadas de apor o referido número no material promocional. Já a listagem das lojas/quiosques participantes (Anexo II) poderá ser consultada no site.

## **9 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**9.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

**9.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita** e **adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.15.

**9.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

**9.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

**9.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**9.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.15, bastando que solicitem pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br), sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 9.7.

**9.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste

Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.

**9.5.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 10.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

**9.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados, pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

**9.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do(s) Participante(s) contemplado(s)**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes**: até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

**9.7.1** Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 10.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 9.7.

**9.8** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

**10.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

**10.3 A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**

**10.4** Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e

prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Center de Ribeirão Preto; do Condomínio do Shopping Center de Ribeirão Preto; do Centro Médico RibeirãoShopping, Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; quiosques de Merchandising do RibeirãoShopping, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no RibeirãoShopping e em quaisquer estabelecimentos comerciais localizados em suas dependências.

- 10.5** No caso de eventuais alterações na data, local, horário e atração do show por motivo de caso fortuito ou força maior, o Shopping comunicará em seus meios de comunicação a todos os interessados, envidando os melhores esforços para viabilizar que este possa ser realizado o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 10.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser efetuado à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 10.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 10.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.



## ANEXO I

### **POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Mães RibeirãoShopping”**

A **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIBEIRÃO PRETO (“RibeirãoShopping”)**, associação localizada na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 51.801.892/0001-60 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da promoção **“Promoção Mães RibeirãoShopping”** (**“promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

#### **1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?**

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento; profissão.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo Multi):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo Multi.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo Multi):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

## **2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

## **3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?**

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR Code, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio/brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou

compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

#### **4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?**

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

#### **5. DIREITOS DO PARTICIPANTE**

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br), as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br);
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br);
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

## 6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

## 7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem

objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

## **8. CONTATO E DÚVIDAS**

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

## **9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

**ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES**

<b>LOJA</b>	<b>LUC</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>

## REGULAMENTO

### “Promoção Mães RibeirãoShopping”

PROMOTORA MANDATÁRIA  
**ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIBEIRÃO PRETO**  
Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia  
CEP 14.026-900 -Ribeirão Preto/SP  
CNPJ nº 51.801.892/0001-60

PROMOTORA ADERENTE  
**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca  
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.041094/2025.**  
**MODALIDADE VALE-BRINDE**

#### **1. COMO PARTICIPAR**

**1.1** A “**Promoção Mães RibeirãoShopping**” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do RibeirãoShopping - (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto, na qualidade de “Promotora Mandatária” em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “Promotora Aderente”, doravante, em conjunto, denominadas “Promotoras”.

**1.1.1** Durante o mesmo período serão realizadas duas promoções homônimas, nas modalidades **assemelhada a sorteio** e **assemelhada a vale-brinde**, cujas demais condições de participação deverão ser verificadas nos respectivos Regulamentos, no Balcão de Retirada de Brindes, no Lounge MultiVocê, no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br) ou no Aplicativo Multi.

**1.2** A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos capaz, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques participantes, aderentes à presente promoção, e queiram participar da Promoção, adiante “**Participante**”.

**1.3** **O período de participação inclui a compra e o cadastro via Aplicativo Multi e estará compreendido entre as 10h do dia 24 de abril e as 23h59, do dia 11 de maio de 2025, no horário oficial de Brasília.**

**1.3.1** **A presente promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso o estoque dos brindes disponibilizados pelas Promotoras seja integralmente distribuído aos consumidores antes da data e horários previstos para seu término.

**1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período, por meio do site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br) (“**Site**”) e do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

**1.3.3** Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.7, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e de cadastro por meio do Aplicativo Multi, salvo se houver necessidade.

**1.3.4** Caso todos os brindes tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, fica desde já estabelecido que todos os interessados (i) serão devidamente informados a respeito do encerramento antecipado da participação nesta modalidade, ao acessar o site do Shopping e/ou o Aplicativo; e (ii) poderão continuar participando da modalidade assemelhada a sorteio, até o final do período de participação.

**1.4** **Condição de participação:** com **R\$ 700,00 (sete centos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes à Promoção (“lojas aderentes”), no período acima mencionado, o Participante **receberá**, após cadastro e validação, **1 (um) QR Code de contemplação, que dará direito a 1 (uma) Bolsa Scarf Me, até que se esgote o estoque de brindes.**

**1.4.1** Os QR CODEs serão disponibilizados no Aplicativo Multi, em até 24h (vinte e quatro horas), após a validação dos dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compras, cabendo aos Participantes acompanharem o status das validações e geração dos respectivos QR CODEs.

**1.4.2** Antes de participar, caberá aos interessados consultarem as lojas/quiosques aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste regulamento.

**1.4.3** Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas que aderiram à execução desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping.

**1.4.4** **Haverá limite de 1 (um) brinde, por CPF, durante todo o período promocional, ao se atingir R\$ 700,00 (setecentos reais) em compras, observado o estoque, com exceção da situação abaixo (item 1.5).**

**1.5** Ao atingirem **R\$ 700,00 (setecentos reais)** em compras, nos termos acima, os participantes do Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping, que estiverem devidamente cadastrados na categoria “Gold”, antes de efetuarem o cadastro das respectivas notas/cupons fiscais das compras nesta promoção,



receberão mais 1 (um) QR CODE de contemplação, que dará direito à retirada de **1 (uma) clutch Scarf Me**, observado o estoque, no momento do cadastro na promoção.

**1.5.1** O benefício acima não se aplica aos clientes das categorias "Green" ou "Silver" ("Clientes MultiVocê Green" ou "Clientes MultiVocê Silver").

**1.5.2** As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar "**Cliente MultiVocê Gold**" deverão ser consultadas em Regulamento próprio do Programa.

**1.5.3** O benefício para recebimento do brinde adicional **não** será aplicado de forma retroativa, sendo computadas *apenas* os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, a partir do dia em que o participante se tornou "MultiVocê Gold", nos termos deste Regulamento.

**1.5.3.1** Assim sendo, caso o participante já tenha retirado 1 bolsa Scarf Me e se torne "Cliente MultiVocê Gold" posteriormente, no decorrer da promoção, terá direito ao brinde adicional, havendo estoque, caso realize novas compras que totalizem o valor mínimo de R\$ 700,00, nos termos acima.

**1.6** Fica desde já estabelecido que a distribuição dos brindes tem seu controle efetuado por meio do CPF do participante e que todos estão sujeitos a estoque, no ato do cadastro na promoção, ocasião em que serão escolhidas as cores da bolsa e da clutch Scarf Me, dentre as disponíveis no momento.

**1.7** Serão consideradas, para fins de participação, as compras realizadas por *WhatsApp com entrega via delivery* ou *Aplicativo*, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes (com CNPJ, razão social e endereço da loja física situada no Shopping) e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.

**1.8** A simples realização das compras nas lojas aderentes participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras cadastrados e validação nos termos deste Regulamento.

**1.9** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet.

**1.9.1** Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de

realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação.

**1.10** Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

**1.10.1** O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção e, portanto, não deverá aderir a este Regulamento.

## **2** **PREMIAÇÃO**

**2.1** A premiação é composta por um total de 15.000 (quinze mil) brindes da marca Scarf Me, sendo:

**2.1.1** 14.000 (catorze mil) brindes destinados a todos os participantes, que cumprirem as condições de participação e consistem em:

"Bolsas estampadas em artes da Scarf Me, disponíveis em 2 (duas) versões, sendo (i) 7.000 (sete mil) unidades na cor "floral clara" e (ii) 7.000 (sete mil) unidades na cor "floral roxo".

**2.1.2** 1.000 (mil) brindes destinados exclusivamente para os Clientes MultiVocê Gold que pertençam a esta categoria do Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping antes de cadastrarem suas notas/cupons fiscais na presente promoção, que consistem em:

"Clutches estampadas em artes da Scarf Me, disponíveis em 2 (duas) versões, sendo (i) 500 (quinhentas) unidades na cor "floral clara" e (ii) 500 (quinhentas) unidades na cor "floral roxo".

**2.2** O valor dos brindes, ora indicado, foi estimado com base em negociação e/ou acordo comercial firmado entre as Promotoras e a empresa fornecedora, dentro do prazo legal. Assim, independentemente do valor de mercado atribuído à premiação, os contemplados farão jus tão somente ao recebimento dos brindes ora descritos, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

**2.3** O valor total dos brindes é de R\$ 658.020,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, e vinte reais).

## **3** **CADASTRO NO APLICATIVO MULTI**

### **A - DOS DADOS PESSOAIS**

**3.1** Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados

pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos); **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; e **(i)** profissão.

**3.1.1** O cadastro somente será realizado, por meio de cadastro via Aplicativo Multi, dentro do período de participação estabelecido no item 1.3 deste Regulamento ou em data/horário anterior, caso tenha havido o esgotamento do estoque disponibilizado de brindes.

**3.1.2** O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 7.0 ou IOS igual ou superior a 13, poderá ser acessado nas lojas *Play Store* e *App Store*.

**3.1.3** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente por meio de QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, na área do Balcão de retirada de Brindes, na Praça Central, do Shopping, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

**3.1.3.1** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção, sendo certo que nenhuma das detentoras das respectivas lojas virtuais são aderentes e/ou patrocinadoras desta promoção, tampouco endossam ou são responsáveis ou patrocinadora de quaisquer brindes distribuídos.

**3.1.4** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

**3.1.5** Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção, a partir do momento em que o consumidor participante concluir o seu cadastro e o dos respectivos comprovantes de compra.

**3.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação e serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

**3.3** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega do brinde.

**3.4** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação.

- 3.5** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação, devendo verificar, no caso do e-mail, além da caixa de entrada, também o seu lixo eletrônico e o spam.
- 3.6** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada do brinde, observado o limite e condições.

## **B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

- 3.7** Consideram-se comprovantes de compra: (i) comprovante fiscal de compra - nota fiscal ou cupom fiscal; (ii) pedidos de compra; e (iii) recibos/contratos, nos termos abaixo.

- 3.8** O Participante deverá fazer o envio, no Aplicativo Multi, de fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras (apenas cupom/nota fiscal), no formato JPG, que permitam a perfeita identificação do CNPJ da loja aderente, o endereço, a data de emissão/compra, o número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção, a chave de acesso/ QR CODE e de eventual CPF do consumidor participante.

- 3.8.1** É de responsabilidade exclusiva do consumidor: (i) enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros nos termos acima, sob pena de desclassificação; e (ii) acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, conseqüentemente, a disponibilização do QR Code de contemplação e a imediata retirada do brinde no Balcão.

- 3.8.2** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes de compras originais que sejam emitidos pelas lojas aderentes (mesmo CNPJ, razão social e endereço), sediadas no Shopping, que estiverem relacionadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

- 3.8.2.1** Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovante de compra realizada nas lojas/quiosques aderentes, mas emitido com endereço diverso do RibeirãoShopping assim como o CNPJ, desde que haja aposição de carimbo atestando tanto o endereço da loja no Shopping como o correto CNPJ.

- 3.8.3** Serão aceitos como comprovantes de compras recibos/pedidos de compra de produtos adquiridos nas lojas aderentes, emitidos nos casos em que, por força da legislação tributária, a respectiva nota fiscal será emitida tão somente quando da entrega do produto. Uma vez cadastrado o pedido/recibo, a respectiva nota fiscal não poderá ser cadastrada pelo mesmo ou por outro participante, sob pena de desclassificação.

- 3.8.4** Fica desde já estabelecido que nas situações acima, somente serão aceitos como comprovantes de pagamento, aqueles que constem os dados da respectiva loja aderente, sendo certo que, pagamentos em dinheiro/cheque/PIX deverão ter transcrição manual e poderão ser confirmados, pela Promotora junto à loja de compra para, então, serem validados e aceitos para fins de participação nesta promoção.
- 3.8.5** Em caso de trocas, serão computados apenas os valores da diferença paga.
- 3.8.6** Em caso de confirmação de alguma irregularidade na compra ou no pagamento, pelas Promotoras, os comprovantes cadastrados serão invalidados, não fazendo jus os Participantes ao QR Codes/brinde, inclusive aos já eventualmente emitidos/entregues.
- 3.9** Os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compra com valores **inferiores a R\$ 700,00 (setecentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para que o sistema gere o QR CODE de contemplação para retirada dos brindes na tela do Aplicativo, nos termos deste Regulamento. Eventual saldo (superior a R\$ 700,00) não será armazenado para esta modalidade, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que este **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade.
- 3.9.1** **Serão aceitos** apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, **comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e consequente perda de direito aos brindes.
- 3.9.2** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.
- 3.10** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente **(i)** a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou **(ii)** o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito ao brinde(s).
- 3.11** Ficam os Participantes cientes desde já que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

- 3.12** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes de compras emitidos por lojas/quiosques aderentes, sem CPF ou contendo o CPF do próprio participante, titular do cadastro, e **(ii)** os QR CODEs de contemplação para retirada dos brindes emitidos pela Promotora Mandatária, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 3.13** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro a fim de operacionalizar esta promoção visando à formação de banco de dados; à análise das participações havidas nesta promoção; controlar e efetuar a distribuição dos brindes; efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").
- 3.13.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento dos dados obrigatórios resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e do recebimento dos brindes oferecidos pelas Promotoras.**
- 3.14** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do QR Code de contemplação para retirada do brinde, a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.
- 3.15** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da retirada do(s) brinde(s), o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça Central do Shopping.

#### **4 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES**

- 4.1** Após a validação de sua participação, o Participante receberá o QR CODE de contemplação, a que fez jus, na tela do seu Aplicativo, que dará direito a 1 (uma) bolsa Scarf Me, nos moldes descritos nos itens 1.4, 1.6 e 2.1.1.
- 4.2** E os "Clientes MultiVocê Gold", cumpridas e validadas as condições de participação, terão direito de receber, ainda, mais 1 (um) QR CODE de

contemplanção para a retirada de 1 clutch Scarf Me, nos moldes descritos nos itens 1.5, 1,6 e 2.1.2.

**4.3** Fica desde já estabelecido que:

**4.3.1 Todos os brindes são sujeitos a estoque no momento do cadastro na promoção, via Aplicativo Multi, sendo que:**

**4.3.1.1** Estes serão considerados entregues para os devidos fins, a partir da disponibilização do(s) QR CODE(s) de contemplanção, garantindo-se a retirada no prazo previsto neste regulamento, encerrando-se a responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante.

**4.3.1.2 E, ainda, para os "Clientes MultiVocê Gold":** caso o estoque da "clutch Scarf Me" se esgote, não caberá ao Participante pleitear por mais **1 bolsa Scarf Me**, em substituição a clutch.

**4.3.1.3 O controle de distribuição será efetuado por meio do CPF do participante, sendo limitada a 1 (um) brinde para os participantes em geral e a até 2 (dois) brindes para os "Clientes MultiVocê Gold", sendo, obrigatoriamente, 1 (uma) bolsa e 1 (uma) clutch, conforme disponibilidade de estoque, nos termos deste Regulamento.**

**4.3.1.4** A escolha das cores das bolsas e das clutches será realizada, obrigatoriamente, no momento do cadastro na promoção, conforme disponibilidade, na ocasião, sendo certo que o participante não poderá exigir a(s) versão(ões) que tenha(m) esgotado. E, ainda que, após efetuada a escolha, não será permitida a troca da cor dos brindes recebidos, ainda que haja estoque.

**4.3.1.5** Alcançado o limite de brindes por CPF, os saldos de comprovantes fiscais serão armazenados exclusivamente para fins de participação na modalidade assemelhada a sorteio, não sendo admitido o compartilhamento de comprovantes com terceiros, a qualquer título.

**4.4** Os Participantes validados serão comunicados via Aplicativo sobre **(i)** a sua efetiva contemplanção; e **(ii)** o prazo e local de retirada do brinde.

**4.5** O brinde poderá ser retirado imediatamente após a validação de contemplanção e recebimento do respectivo QR CODE, **exclusivamente, pelo próprio participante que deverá apresentar seu documento oficial válido com foto, CPF e RG ou CNH**, no Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça Central, do Shopping, mediante a leitura do QR CODE na tela do tablet que ficará disponível no referido Balcão, obedecido o horário de seu funcionamento.

- 4.5.1** Não será permitida a retirada do brinde por terceiros e/ou com a documentação incompleta, tampouco em outro local que não o Balcão da promoção.
- 4.5.2** O Balcão de Retirada de Brindes funcionará a partir do dia **24/04/2025, de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos e feriados, das 12h às 20h**, independentemente do eventual término antecipado dos brindes disponibilizados.
- 4.5.3** Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja ampliando ou reduzindo o horário de atendimento e/ou em virtude de algum evento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido que será prévia e amplamente divulgado.
- 4.5.4** O Participante deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.
- 4.5.5** Caso algum participante contemplado não tenha retirado seu brinde durante a vigência desta promoção, poderá fazê-lo, pessoalmente, até o dia 11/6/2025, pessoalmente, na Administração do Shopping, localizada no Setor Cafezal, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10h às 12h30 min e, das 13h30min às 18h, mediante a apresentação dos seus documentos oficiais com foto (CPF e RG/CNH) e do QR CODE de contemplação, sendo que após a referida data ocorrerá a perda do direito ao recebimento do brinde.

**4.6** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega do(s) brinde(s).

**4.7** A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.

**4.8** Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

## **5 RESTRIÇÕES**

**5.1** Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes



relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos; pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, **(ix)** salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(x)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(xi)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e **(xii) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.

- 5.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcoólicas, com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.
- 5.3** **Não serão aceitos** os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.
- 5.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, ou, ainda **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pela autorização de retirada dos brindes, que ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.
- 5.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

## **6 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos Participantes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do(s) brinde(s), ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**
- 6.2** Na hipótese da **(i)** não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade solicitados pela Promotora Mandatária; **(ii)** na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação; ou **(iii)** em caso de comparecimento no Balcão de Trocas/Administração do Shopping e não apresentar o(s) QR CODE(s) de contemplação emitido(s) pelo Aplicativo Multi juntamente com os documentos necessários (item 4.5), o participante não poderá retirar o (s) brinde(s), sendo certo que, após o prazo estipulado no item 4, perderá direito a este(s), nada podendo a reclamar.
- 6.2.1** E, ainda que, identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada e o respectivo valor desconsiderado, para fins de participação.
- 6.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito ao brinde, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do acesso ao QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade

de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.

**6.4** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a perda de direito ao brinde**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

**6.5** Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.

**6.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao brinde; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha sido emitido o QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde, ocasião em que este será cancelado.

**6.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

**6.6** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento

**6.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**

- 6.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter acesso aos QR Codes de contemplação e autorização para retirada dos brindes distribuídos nesta promoção.
- 6.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 6.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes ou durante o período de identificação e validação do Participante contemplado, este será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde.
- 6.11** Cada QR Code gerado pelo Aplicativo Multi é único, pessoal e intransferível e valerá, exclusivamente, para a retirada do brinde, caso seja contemplado, não podendo o Participante efetuar nova tentativa de recebimento com o mesmo código. Caso isso ocorra, o Participante será desclassificado.
- 6.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

## **7 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

- 7.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 7.2** Imagens ilustrativas dos **brindes** poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção e no Aplicativo Multi.

## **8 DIVULGAÇÃO**

- 8.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 8.2** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br), no Lounge MultiVocê, no Balcão

de Retirada de Brindes, localizado na Praça Central do Shopping, e Aplicativo Multi, ficando dispensada de sua aposição nas peças de divulgação. Já a listagem das lojas/quiosques participantes (Anexo II) poderá ser consultada no site.

## **9 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 9.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.
- 9.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.13.
- 9.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 9.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 9.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.13, bastando que solicitem pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br), sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 9.7.
- 9.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.
- 9.5.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 9.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no

cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

**9.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados, pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

**9.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes**: até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

**9.7.1** Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 10.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 9.7.

**9.8** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, sejam obrigadas a isso.

## **10** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** **A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

**10.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

**10.3** **A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**

**10.4** Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Center de Ribeirão Preto; do Condomínio do Shopping Center de Ribeirão Preto; do Centro Médico RibeirãoShopping, Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; quiosques de Merchandising do RibeirãoShopping, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes

de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no RibeirãoShopping e em quaisquer estabelecimentos comerciais localizados em suas dependências.

- 10.5** Eventuais atrasos na entrega dos brindes aos contemplados, por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 10.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 10.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 10.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

## ANEXO I

### **POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Mães RibeirãoShopping”**

A **Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto** Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 51.801.892/0001-60 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da **“Promoção Mães RibeirãoShopping”** (**“promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

#### **1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?**

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento; profissão.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

#### **2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**



Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

### 3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR Code, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio/brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

#### **4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?**

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoanonimização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

#### **5. DIREITOS DO PARTICIPANTE**

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br), as Promotoras confirmarão a da existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br);
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br);
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

## 6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

## 7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

## **8. CONTATO E DÚVIDAS**

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping, de Segunda a Sábado, das 10h às 22h, e, Domingos e Feriados das 14h às 20h.

## **9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade

## ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

Luc	Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/MF
147R	220 NUTRITION	ALESSANDRA GREILBERGER EIRELI	28.924.866/0002-99
71A/78	ACCOMODATE	SIPA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTA - ME	18.490.727/0001-60
PT19	ACIUM	MEN OF STEEL COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA	54.405.641/0001-55
21	ADCOS	VITÓRIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	06.974.591/0006-99
202	ADIDAS	ADS 08 COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	38.031.445/0001-01
09	ALTA BRASA - CHURRASCARIA EXPRESS	LM CUTTI RESTAURANTE LTDA - EPP	29.228.217/0001-35
1470/1	ALTENBURG	ALTENBURG TEXTIL LTDA	75.293.662/0022-20
65P8	AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS SA	00.776.574/0653-63
49/50	AMERICANFLEX	AMERICANFLEX INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA	49.967.961/0037-70
19	ANACAPRI	BARÊ RS COMERCIO DE CLÇADOS EIRELLI EPP	27.712.610/0001-74
109B	ANY ANY	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA	09.083.576/0018-82
147L/1	APPROVE	APPROVE ROYAL RIBEIRAO LTDA	57.990.454/0001-74
121/122	ARAMIS	VCI VANGUARD CONFECÇOES IMPORTADAS S.A.	00.311.557/0074-07
119	AREZZO	ATMAN COMERCIO LTDA	00.356.399/0001-48
290	ARRANJOS EXPRESS	AR COSTURAS RIBEIRAO PRETO LTDA	51.979.571/0001-50
147H/1	AUTIER BEAUTY STUDIO	EDEN CENTRO DE BELEZA LTDA	41.375.132/0001-85
273	AVATIM	S3 COMÉRCIO DE COSMENTICOS E PRODUTOS DE	19.916.132/0001-96
147M/1	AZUL VIAGENS	FRIZZO E MARAMBELLO VIAGENS E TURISMO LTDA	43.280.655/0001-73
147X	BACIO DI LATTE	MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A	11.950.487/0025-67
198	BAR DO NELSON	HA RESTAURANTE LTDA	40.183.722/0001-43
147J/1	BARBEARIA DON GUILLERMO	GHBR STUDIO BARBEARIA LTDA	53.216.588/0001-81
249	BEM QUERER DONUT'S GOURMET	GABRIEL L. LOPES CONFEITARIA	53.844.035/0001-73
57A	BIJULOVERS	A.A. MARTELLI BIJOUTERIAS - EPP	04.288.123/0001-20
109A	BLUE BEACH	BLUE BEACH MODA PRAIA E FITNESS LTDA	09.529.951/0027-66
241	BOALI	RIBEIRAO SAUDE LTDA	45.135.378/0001-30
308	BONSONO COLCHÕES	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0004-83
208	BOTTERO	CALCADOS BOTTERO LTDA	90.312.133/0020-59
79A/80/81	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0021-32
69/70	BROOKSFIELD JR.	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0178-30
95	BUCKMAN	BUCK MODAS VESTUARIO LTDA	22.347.998/0009-95
147L	BUDDHA SPA	SATORI SPA E SERVICOS DE BEM	33.650.357/0001-74

		ESTAR LTDA	
07	BURGER KING	ZAMP S.A.	13.574.594/0076-03
38	C&A	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0015-00
147G2/H	CABANA BURGER	CABANA BURGER RESTAURANTE E LANCHONETE L	25.058.899/0024-10
196A/B/197	CABAÑA RESTAURANTE	CABANA RESTAURANTE RIBEIRAO	31.533.436/0001-70
147J/K	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0171-10
166/167	CALVIN KLEIN	ZEZ COMERCIAL LTDA - ME	11.271.224/0001-54
192	CALZEDONIA	CLZ RIBEIRAO MODA E ACESSORIOS LTDA	52.577.289/0001-00
294/295	CAMARADA CAMARÃO	CAMARADA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES S.A.	32.678.980/0019-00
237/238/240	CAMICADO	MAXMIX COMERCIAL LTDA	03.002.339/0050-01
02	CAPODARTE	MAGE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSOR	08.910.670/0001-57
147S/1	CARMEN STEFFENS	SP RIBEIRAO PRETO SHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA	50.599.446/0001-52
27/28	CARTER'S	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0517-20
112	CASA AFFONSO	CASA AFFONSO JOIAS, RELOGIOS E PRESENTES LTDA	55.967.780/0006-40
1470	CASA BAUDUCCO	VFA KOFFIE - EIRELI - ME	28.742.085/0001-00
20	CASA DAS CUECAS	UWPR - COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELLI - ME	19.425.980/0010-93
098EXP	CASE & COMPANY	JANGLEI SILVA DE SANTANA LTDA	19.108.637/0001-24
113	CASE & SCREEN	BORGATTO & VITALI LTDA	54.709.824/0002-45
134	CASTRO SALGADERIA	RENARAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.055.850/0001-36
277	CECCONELLO	BELLA'S COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	52.419.105/0001-83
158B	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0153-59
147D/1	CHEIRIN BÃO	TALITA REGINA CAPECE SANTOS LTDA	39.753.134/0002-08
120	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	42.490.835/0003-89
140	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	44.613.380/0001-05
68	CIA DA ALIANÇA	ANVY ALLIANCE DE JÓIAS LTDA	23.973.836/0002-59
278	CIA MARÍTIMA	IDB03 MODA PRAIA E ACESSÓRIOS EIRELI - E	19.083.507/0001-84
103/104	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
132	CLUBE FIVE	INFANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	59.902.959/0001-65
182	CLUBE MELISSA	MEGUI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	04.687.658/0001-74
147B	COMMANDOS TACTICAL	ULTRA PLAY COMERCIO E SERVICO LTDA	09.421.217/0002-20
303	COMPANHIA ATHLETICA	RIBEIRÃO PRETO EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.	07.243.828/0001-10
PT03	CONVEX	OLIVEIRA COSTA COMERCIO DE ARTIGOS EM ACO LTDA	45.858.426/0001-19
42/42A/43	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA	61.542.999/0033-72

PT09A	CREAMY SKINCARE	BEAUTY LABS COSMETICOS LTDA	32.306.307/0018-50
82	CRIAMIGOS	CRPR COMERCIO DE PELUCIAS LTDA	42.427.904/0001-48
56A	CRATIIF	CRIARI CARLOS ANDRE RIBEIRAO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	45.944.390/0001-96
147P/1	CRIZZAPI	MARIA GABRIELA PEIXOTO & CIA LTDA	10.314.925/0001-60
183	CROCS	IOWA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.177.123/0001-87
304	CVC	HT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD	00.444.652/0001-15
60B	D.O.M. TRATAMENTO E ESCOVAÇÃO	D.O.M RIBEIRAO PRETO LTDA	45.545.277/0001-38
235/236	DAFYNE	DAFYNE PRESENTES LTDA	57.509.080/0001-22
219/220	DAISO JAPAN	DAISO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	14.987.685/0075-52
55	DANI FERNANDES	AROMATIZE COMERCIO DE PERFUMARIA E PRESENTES LTDA ME	27.996.000/0001-40
205	DECATHLON	IGUASPORT LTDA	02.314.041/0046-80
12A	DECO SKIN	MM ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	43.274.154/0001-84
PT05	DECO SKIN BLACK	RBS TECH COMERCIO LTDA	50.346.720/0001-81
106	DEMOCRATA	CALÇADOS CALIFORNIA RP EIRELI	16.946.414/0001-48
286/287	DENGO	ROFRAN COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	53.520.420/0002-46
31A	DI SOTTI	DOM EMPREENDIMENTOS E CONFECÇÕES LTDA	47.477.209/0001-04
08	DIVINO FOGÃO	SABORES DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA-EPP	11.905.840/0001-10
135L	DOIS PALITOS	RESTAURANTE RIBEIRAO LTDA - ME	73.167.587/0001-00
147Q	DREAM STORE	CRNL RIBEIRAO PRETO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	24.662.365/0004-92
100/101	DRESS TO	DRESS TO CLOTHING - BOUTIQUE LTDA	14.012.554/0062-35
45/45A/46/47	DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/2221-38
307	DROGÃO SUPER	DROGAN DROGARIAS LTDA	58.195.413/0045-70
176	DUDALINA	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0412-57
226	ELEMENTO SUTIL	ELEMENTO SUTIL SEMIJOIAS LTDA	56.101.422/0001-08
65P5	EMPADA BRASIL	VINA COMERCIO DE SALGADOS LTDA	57.629.296/0001-21
135I	EMPÓRIO DE COMIDAS	FHJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.718.995/0001-42
147A/1	ESCOVA EXPRESS	NOVO ESMALTERIA E SPA LTDA	46.991.747/0001-50
217	ESTORIL STORE	TABACARIA ESTORIL RIBEIRAO PRETO LTDA	34.606.979/0001-68
157/158C1/158C2	FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	43.708.379/0020-64
252	FILLITY	FILLITY MODAS E CONFECÇÕES LTDA	59.708.412/0014-48
P28A	FINI	NFT ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	37.246.381/0001-01

178	FORUM	LGP MODA EIRELI	31.232.571/0001-85
191	FRAGRANCE	FLY SHOPPING COM. DE PERFUMES ALIMENTOS E ARTIGOS DE PRES. LTDA	09.106.838/0008-05
188	FRISSON	GME COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	07.301.544/0001-32
PT47	FUEL	GODS ARTIGOS OTICOS LTDA	58.114.345/0001-56
282	GARBO	GARBO S/A	61.322.970/0102-41
11	GELATO BORELLI	SORVETERIA BORELLI EIRELI	97.552.847/0004-63
288	GOLFE CLASS	GOLFE CONFECÇÕES LTDA.	05.408.519/0006-31
133	GRAMADO	GRAMADO MASSAS E GRELHADOS LTDA	10.455.637/0001-26
159	GRANADO PHARMÁCIAS	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	08.743.025/0013-20
135G	GRILETTO	PALADAR BRASIL RESTAURANTE LTDA EPP	08.529.514/0001-40
135A/B	H-2 COZINHA ÁRABE	CHOPERIA E RESTAURANTE H2 RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP	07.361.559/0001-96
91	HARRY'S	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0001-99
90	HAVAIANAS	MANOEL RAYES CALÇADOS-ME	14.530.795/0001-54
PT45	HAVANNA	GODS ALIMENTACAO LTDA	54.350.115/0001-35
94	HERING STORE	AIA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	44.138.799/0001-52
155	HOPE	CRL RIBEIRAO LTDA	40.165.954/0001-79
64A/65P1	HOT ZONE	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	28.111.235/0004-12
180/181	HS TELECOM	HS TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESEN TAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.	05.923.253/0028-70
12	IAIA	IAIA - DOCES E SALGADOS LTDA	45.530.664/0001-09
110A/B	INOVATHI	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA	04.405.428/0016-51
175	INTIMISSIMI	VIDA NOVA RP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	37.131.767/0001-60
222/223/224	IPLACE	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	89.237.911/0146-05
PT38C - EXP VI	JAH DO AÇAÍ	CBB COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	52.181.268/0001-70
245/246/247	JANGADA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA JANGADA LTDA	52.961.166/0007-63
16/17	JOGÊ	MLT COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	30.009.119/0001-96
253	JOHN JOHN	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0256-42
147V	JOHNNY JOY	FELIPE GUIMARAES MATOS LTDA	47.078.610/0001-71
135K	JOHNNY ROCKETS	G&G GESTAO DE RESTAURANTES LTDA	51.456.669/0001-23
PT30	JOKER SOCKS	NEO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	40.416.924/0001-98
PT23C	KARINE MENEZES	LACOS DE FITA ACESSORIOS DE MODA EIRELI	23.959.484/0001-04
135D	KFC	VFA ALIMENTOS LTDA.	41.797.441/0001-43
135	KONI	IRMÃOS SP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - M	23.365.115/0001-85
01	KOPENHAGEN	FLORIANO & STEFANONI CHOCOLATERIA L	09.215.387/0001-78



259	LACOSTE	VINAP COMERCIO DE ARTIGOS VESTUARIO LTDA	30.445.256/0001-73
97A	LAPRETTI ACESSÓRIOS	ISABELLE PRETTI BUSNARDO - ME	20.315.612/0001-80
218	LARULP	LARULP LTDA	09.521.680/0004-06
147W	LASER ROSA	ARV SHOPPING RIBEIRAO PRETO ESTETICA AVANCADA LTDA	49.008.598/0001-54
280	LE BLOG STORE	PEC COMÉRCIO DO VESTUARIO LTDA.	48.978.532/0005-58
253A	LE LIS BLANC DEUX	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0036-73
25/26	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	61.777.009/0123-76
52	LEGO	M. SHOP COMERCIAL LTDA	01.490.698/0076-50
162/163/164/165	LEVI'S	BLACK CREEK COMERCIAL LTDA EPP	02.484.995/0001-39
201	LEZ A LEZ	AGUAS CLARAS - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	14.460.289/0003-06
152/153	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COM. DE ALIMENTOS S.A.	20.702.154/0025-00
147Q1/R1	LIVE!	LIVE STORE BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	35.303.139/0011-60
279	LIVRARIA DA TRAVESSA	LIVRARIA DA TRAVESSA S/A	31.004.013/0011-34
147LA/1	LIZ	L. Y. TERAOKA LINGERIE	31.668.180/0001-08
207	L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0035-97
P46	L'OCCITANE AU BRESIL	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0219-00
58/59	LOFTY STYLE	LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA	11.516.257/0038-09
147A	LOUNGERIE	LOUNGERIE S.A.	13.513.325/0021-63
PT39	LOVE CASE	PATREZE E LUSTOSA COMERCIO	26.714.050/0001-24
126	LUDIQUÉ ET BADIN	LUDIQUÉ ET BADIN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	13.710.737/0001-40
239	LUGANO	FEFS CHOCOLATERIA E CAFETERIA LTDA	53.760.155/0001-92
242	LUIZA BARCELOS	JTX COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	19.045.555/0001-88
99	LUPO	ADF COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - E	09.514.351/0001-95
185	LUPO SPORT	ANDAFI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	55.331.857/0001-86
137	LUZ DA LUA	LDL RBS COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIO	47.440.056/0001-20
138	MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	08.377.511/0037-40
66/67	MAGAZINE LUIZA	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0917-63
291	MALÍSSIMA	MALISSIMA RIBEIRAO SHOPPING COMERCIO DE MALAS E BOLSAS LTDA - ME	25.376.230/0001-80
213	MARCELLO CAMPOS	MAC CAMPOS JÓIAS EIRELI	03.272.487/0004-00
257/258	MASANO TRATTORIA	AZEVEDO & BARBOSA ROTISSERIE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	30.688.861/0002-56

128	MAZE	MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	07.719.288/0001-06
06	MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0504-00
29A/B	ME.LINDA	ME.LINDA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA	13.393.158/0020-83
114	MILANO	LOJA DE CALÇADOS CINTRA RIBEIRAO LTDA	07.265.899/0001-13
309A1	MILON	KINDART COMERCIO DE ROUPA LTDA-ME	26.327.894/0001-12
05	MIRAI JAPANESE FOOD	RESTAURANTE HYASHIDA LTDA - ME	05.367.986/0001-56
209	MISS FLÓRIDA MAQUIAGENS	MISS F COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	48.505.164/0001-05
168	MMARTAN	MMRS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	28.902.803/0001-50
135F	MONTANA GRILL	MURA GRILL RESTAURANTE LTDA	29.796.492/0001-55
14/15	MONTE CARLO	MC VIA PARQUE COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.	12.136.108/0013-29
156	MORANA	3 A COMERCIO DE BIJUTERIA LTDA.	52.181.241/0001-88
147U	MORE COOKIES	COOKIE E CAFE COMERCIO RBS LTDA	44.232.251/0001-77
199	MOUSSE CAKE	SWEET CAFÉ RESTAURANTE LTDA	13.729.057/0001-78
P32	MOUSSE CAKE	LUCIANA DE CARVALHO VIVIANI - CAFETERIA	13.600.435/0001-19
129/193	MR.JONES	GLAUBER J. S. DA COSTA CONFECÇOES	10.318.116/0002-08
292	MULTICOISAS	JR COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTD	18.686.340/0001-83
189/190	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	02.786.558/0048-33
256	MURAU	PLANTE AMOR CONFECÇÕES LTDA	10.728.377/0012-78
196C	NAKAYOSHI	FAMILIA AGUIAR RESTURANTE ORIENTAL EIRELI	39.748.143/0001-11
147C/1	NATIVO	M M EXCLUSIVE LTDA - ME	26.209.618/0001-50
154	NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA.	40.432.544/0129-00
255	NESPRESSO	NESTLÉ BRASIL LTDA.	60.409.075/0456-87
271	NEW ERA	LT YAMATIKA COMÉRCIO , VESTUÁRIO E ACESS	23.716.746/0001-00
147F/1	NINA'S BAG	NEILIA FATIMA BATISTA NEVES BOLSAS	28.320.009/0001-07
136	NOVA D	ROCHA PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	22.226.560/0006-06
PT01	NUTTY BAVARIAN	BRAGA, SIMAO E CIA LTDA	12.020.169/0002-73
87/88	O BOTICÁRIO	AMENDOAS COMERCIO DE PERFUMES E PRO	39.042.973/0001-29
96/97	OCULARIUM ÓTICA	G.V.S.F. OTICA LTDA	51.090.816/0001-94
123/124	OFICINA RESERVA	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0264-15
83	OPAQUE	SB2K COSMETICOS LTDA	48.053.368/0011-16
40/41	OPHICINA	WZ CARDOSO COMERCIO LTDA	53.770.523/0001-83

108	OPHICINA FOOTWEAR SHOP	GWZ CARDOSO COMERCIO LTDA	53.782.920/0001-75
92/93	OSCAR CALÇADOS	JO CALÇADOS LTDA	48.973.705/0027-50
169/170	OSKLEN	PRIMA RIBEIRAO VESTUARIO LTDA	48.669.582/0001-20
143	ÓTICA DINIZ	RAYA COMÉRCIO ÓTICO EIRELI	29.856.375/0001-30
117/118	ÓTICAS CAROL	OTICA DIGITAL RIBEIRAO SHOPPING LTDA	57.940.111/0001-03
146	ÓTICAS RIO PRETO	RNC RIBEIRÃO PRETO ÓTICAS LTDA. -EPP	23.531.042/0001-54
300	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A.	17.261.661/0010-64
130/131	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA	11.023.174/0015-91
147E/1	PATCHOULI PERFUMARIA	PATCHOULI PERFUMARIA LTDA	56.878.510/0001-10
30A/B/228/230/231	PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0001-90
60A	PÉROLA	JOALHERIA TAVARES LTDA	48.667.434/0001-76
233	PICK NICK	PICK NICK BRINQUEDOTECA E DIVERSOES UNIPESSOAL LTDA	51.425.765/0001-04
29	PINGUIM	ITAJUBA PARTICIPACAO IMOBILIARIA LT	03.653.168/0001-94
PT04	PINK DE PANNO	PINK DE PANNO COMERCIO DE PRESENTES LTDA	31.591.293/0001-52
250	PIPE CONTENT HOUSE	BRG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	14.413.168/0008-00
PT41A	PITANGA ROSA	JOSE JERONIMO DA SILVA	34.977.110/0001-20
309A	PIUKA	A B B MEI & CIA LTDA - ME	17.784.222/0001-45
04	PIZZA PAN PREMIUM	GODAM RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA.	11.955.652/0001-04
270	PKC FUSION KOREAN CUISINE	NISHIMURA TAKAMORII LTDA	58.805.113/0001-44
PTA5	PLANETA IMAGINÁRIO	PLANETA RIBEIRAO RECREAÇÃO E LAZER LTDA	39.627.040/0001-01
PT12A	POPCORN	VIDAL & BRUNINI COMERCIAL LTDA	12.917.148/0001-74
139	PUKET	NATÁLIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS LTDA.-EPP	18.164.208/0001-01
147S	REI DO MATE	DI LELLO CAFE E DOCERIA LTDA - EPP	04.609.864/0001-66
30/232	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0041-50
160	RESERVA	GABRIELLE PASTEGA EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA	47.112.757/0001-30
296/297/298/299	RESTAURANTE MADERO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	13.783.221/0069-13
183A/184	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA	58.731.662/0022-46
234	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0173-86
147M/N	RICARDO ALMEIDA	SCARFACE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF EIRELI	55.245.500/0011-57
147E/F	RICHARDS	INBRANDS S.A	09.054.385/0001-44
135J	RISOTTO MIX	SODRE & SODRE COM. DE ALIMENTOS LTDA -EPP	12.607.781/0001-66

177	RODINI JOALHEIROS	JOSE RODINI LUIZ FILHO ME	56.203.169/0001-01
206	SALSA BEACHWEAR	NEW WIND COMERCIO E CONFECOES LTDA.	18.960.835/0002-30
125	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20.247.322/0180-03
212	SCENE	GIBATELLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	57.628.888/0001-29
145	SCHUTZ	SHOES LEADER-COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME	16.707.588/0001-58
211	SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	15.048.124/0012-77
200	SERGIO'S	M. A. SOARES CALÇADOS	31.511.969/0001-50
147K/1	SIMMONS	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0011-02
102	SKECHERS	FLORIDA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.271.216/0001-76
135H	SPOLETO	PALACIO ITALIANO RESTAURANTE LTDA	02.016.868/0001-05
PT23	STANLEY	TOPS RIBEIRAO COMERCIO LTDA	47.975.764/0001-66
P34	STARBUCKS	CAFÉ PACÍFICO LTDA.	55.567.582/0102-28
214	STARBUCKS	CAFÉ PACÍFICO LTDA.	55.567.582/0103-09
107	STROKE	ST. MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	11.384.693/0021-23
135M	SUBWAY	FIGUEIREDO & CAMPOS JUNIOR LTDA.	37.716.712/0001-11
147N/1	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	13.257.648/0022-14
89	SWAROVSKI	PL SEMIJOIAS EIRELI	26.074.453/0004-07
35/36	TACO	TAC FRANQUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.737.654/0071-30
10	TACO BELL	IKONE RESTAURANTE MEXICANO LTDA	42.824.297/0001-50
PT31	TÂNIA BULHÕES	TB COMERCIO DE PRESENTES S.A.	08.613.254/0058-22
243	TEM! CELULARES E ASSISTÊNCIA	PAMELA MACIENTE PELAES NUNES (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	38.305.412/0001-02
195E/F	TEMPERO BRASILEIRO	ALIANCA RESTAURANTE GOURMET EIRELI	34.959.712/0001-54
135E	TEMPERO BRASILEIRO - GOURMET EXPRESS	RTB GOURMET EIRELI - ME	17.792.836/0001-79
179	TENNIS ONE	PERCORRER ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	03.290.011/0007-37
85/86	TIM	TIM CELULAR SA	81.214.819/0029-54
147I	TOMMY HILFIGER	CD COMERCIO DE VESTUARIO RP LTDA	48.011.477/0001-07
51/51A	TRACK & FIELD	TRACK & FIELD CO S.A.	59.418.806/0020-00
283/284/285	TRAMONTINA STORE	TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA.	07.635.498/0007-01
305	TROP	INFANZIA STILE COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	18.966.989/0001-58
194	UCI	UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL LTDA.	01.289.530/0003-26
147Z	UNHAS CARIOCAS	NOVO ESMALTERIA E SPA LTDA	43.977.192/0001-01

84	USAFLEX	SINALUNGA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI	26.159.279/0001-44
22	VANS	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0116-55
310	VERANO	MARCELA FONSECA DA MOTTA GRACETI - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	17.465.555/0001-01
44	VIA ETERNA	CROSARA COMERCIO DE METAIS LTDA	26.471.642/0004-05
171/172	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0039-61
144	VICTOR HUGO	D. DE OLIVEIRA BRITA ARTEFATOS DE COURO - ME.	17.763.852/0001-33
31B1	VICTÓRIA & CO ÓTICA	J.P PEREIRA OPTICA	31.195.687/0001-91
309	VIKING APOTHECARY LAB	VIKING BRAND LTDA	42.519.734/0005-55
34A	VIVACY	LMZ BIJOUX - COMERCIAL LTDA	52.275.549/0001-92
53/54	VIVARA	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0167-77
13	VIVARA LIFE	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0467-65
105	VIVO	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.558.157/0163-28
147I/1	VOLT - PANTERA SHOP	MARTINS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40.159.753/0020-21
173/174	VR	INBRANDS S.A	09.054.385/0161-48
PT33	WE PINK	C&L COSMETICOS LTDA	57.345.338/0001-00
111	WORLD TENNIS	BR GO ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP	28.201.202/0001-10
289	YOGOBERRY	MARILAU SORVETES LTDA	51.177.430/0001-14
32/33/34	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	17.574.231/0112-27
210	ZARA	ZARA BRASIL LTDA	02.952.485/0027-88
60	ZEISS VISION CENTER	ZVC RP OTICA E SERVICOS LTDA	52.201.912/0001-25
61/62/63	ZELO	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.558.342/0028-08
115/116	ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0179-00

## REGULAMENTO

### “Promoção Mães RibeirãoShopping”

PROMOTORA MANDATÁRIA

#### **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIBEIRÃO PRETO**

Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia

CEP 14.026-900 -Ribeirão Preto/SP

CNPJ nº 51.801.892/0001-60

PROMOTORA ADERENTE

#### **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.**

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca

CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 07.816.890/0001-53

### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.041035/2025. MODALIDADE ASSEMBLHADA A SORTEIO**

#### **1. COMO PARTICIPAR**

**1.1** A “**Promoção Mães RibeirãoShopping**” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do RibeirãoShopping - (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto, na qualidade de “Promotora Mandatária” em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “**Promotora Aderente**”, doravante, em conjunto, “**Promotoras**”.

**1.1.1** Serão realizadas duas Promoções homônimas nas modalidades **vale-brinde** e **assemelhada a vale-brinde**, cujas demais condições de participação deverão ser verificadas nos respectivos Regulamentos, no Balcão de Retirada de Brindes, no Lounge MultiVocê, no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br) ou no Aplicativo Multi.

**1.2** A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos capaz, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques participantes, aderentes à presente promoção, e queiram participar da Promoção, adiante “**Participante**”.

**1.3** **O período de participação inclui a compra e o cadastro via Aplicativo Multi e estará compreendido entre as 10h do dia 24 de abril e as 23h59, do dia 11 de maio de 2025, no horário oficial de Brasília.**

**1.3.1** **A promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término, sendo mantida a data do sorteio.

**1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados por meio do site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br), nas mídias sociais do Shopping e do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”).

**1.3.3** Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.10, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.

**1.4** **Condição de participação:** a cada **R\$ 700,00 (setecentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes à Promoção (“lojas aderentes”), no período acima mencionado, o Participante terá direito de receber, após cadastro e validação, **1 (um) Número da Sorte**, para concorrer no sorteio.

**1.4.1** Antes de participar, caberá aos interessados consultarem as lojas/quiosques aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste regulamento.

**1.4.2** Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas que aderiram à execução desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping.

**1.5** **Sujeitos às condições acima, todos os participantes que cadastrarem notas/cupons fiscais contendo o respectivo CPF do titular do cadastro, terão direito a 1(um) número da sorte adicional, a cada R\$ 700,00 (setecentos reais) em comprovantes fiscais de compras contendo os respectivos CPFs, cadastrados na presente promoção, sendo tal condição verificada no ato do cadastro.**

**1.6** Os participantes do Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping, que estiverem devidamente cadastrados nas categorias “Silver” e “Gold”, antes de efetuarem o cadastro das respectivas notas/cupons fiscais das compras nesta promoção, terão direito de receber a terem seus números da sorte multiplicados, nos termos a seguir:

**1.6.1** **Categoria Silver = Números da Sorte em dobro - “2x mais números da sorte”.**

**1.6.2** **Categoria Gold = Números da Sorte em triplo - “3x mais números da sorte”.**

**1.6.3** O direito acima não se aplica aos clientes da categoria MultiVocê Green (“Clientes MultiVocê Green”).

**1.6.4** As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um “**Cliente MultiVocê Silver**” ou “**Cliente MultiVocê Gold**” deverão ser consultadas em Regulamento próprio do Programa.

**1.6.5** Os benefícios para recebimento dos Números da Sorte em **dobro** ou em **triplo não** serão aplicados de forma retroativa, sendo computados *apenas* os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, a partir do dia em que o participante se tornou "**MultiVocê Silver**" ou "**MultiVocê Gold**" respectivamente, nos termos deste Regulamento.

**1.7** Assim sendo, a título exemplificativo, comprovantes fiscais de compras realizadas e cadastradas durante o período de participação na presente promoção, ao totalizar valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), darão direito ao participante a:

Cientes não pertencentes às categorias "Silver" ou "Gold" do Programa de Relacionamento Multi do RibeirãoShopping, que não cadastrarem o respectivo CPF nas notas fiscais = 1 número da sorte;

Cientes não pertencentes às categorias "Silver" ou "Gold" do Programa de Relacionamento Multi do RibeirãoShopping que cadastrarem o respectivo CPF na totalidade das notas que somaram o montante de R\$ 700,00 = 2 números da sorte, sendo 1 número da sorte pelo cumprimento da condição principal de participação + 1 número da sorte adicional;

Cientes MultiVocê Silver do Programa de Relacionamento Multi do RibeirãoShopping que não cadastrarem o respectivo CPF nas notas fiscais = 2 números da sorte;

Cientes MultiVocê Silver do Programa de Relacionamento Multi do RibeirãoShopping que cadastrarem o respectivo CPF na totalidade das notas que somaram o montante de R\$ 700,00 = 3 números da sorte, sendo 2 números da sorte pela categoria + 1 número da sorte adicional

Cientes MultiVocê Gold do Programa de Relacionamento Multi do RibeirãoShopping que não cadastrarem o respectivo CPF nas notas fiscais = 3 números da sorte;

Cientes MultiVocê Gold que cadastrarem o respectivo CPF na totalidade das notas que somaram o montante de R\$ 700,00 = 4 números da sorte, sendo 3 números da sorte pela categoria + 1 número da sorte adicional

**1.8 Para fins de participação nesta promoção haverá cumulatividade dos benefícios acima estabelecidos.**

**1.9** E, ainda, os **Cientes "MultiVocê Silver" e "MultiVocê Gold"** que atingirem **R\$ 700,00 (setecentos reais)** em compras terão, ainda, uma única oportunidade de receber 1 (um) número da sorte extra, mediante resgate de 700 (setecentos) pontos do Programa de Relacionamento MultiVocê do RibeirãoShopping, limitados a 4 (quatro) números da sorte extras, sendo resgatado um total máximo de 2.800 (dois mil e oitocentos) pontos, no caso de 4 (quatro) resgates.



**1.9.1** Os números da sorte extras não serão duplicados ou triplicados de acordo com a categoria no Programa, nem tampouco receberão números adicionais, nos termos dos itens 1.4, 1.5 e 1.6.

**1.10** Serão consideradas, para fins de participação, as compras realizadas por *WhatsApp com entrega via delivery* ou *Aplicativo*, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes (com CNPJ, razão social e endereço da loja física situada no Shopping) e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.

**1.11** A simples realização das compras nas lojas aderentes participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras cadastrados e validação nos termos deste Regulamento.

**1.12** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet.

**1.12.1** Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação.

**1.13** Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

**1.13.1** O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção e, portanto, não deverá aderir a este Regulamento.

## **2** **PREMIAÇÃO**

**2.1** A premiação é composta de 1 (um) automóvel 0 km, da marca Audi modelo Q3 Performance Black Plus 45 TFSI quattro Triptronic, 2024/2025, na cor Preto cinza, no valor de R\$ 359.990,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

**2.2** O valor da premiação foi estimado com base no valor vigente na data de elaboração deste Regulamento, sendo certo que poderá sofrer variações, por diversas razões, como oscilações do mercado cambial, negociações e/ou acordos comerciais, valendo o valor da aquisição constante na nota fiscal ou contrato de aquisição, no prazo legal. Assim, independentemente do valor de mercado

atribuído ao prêmio, o ganhador fará jus tão somente ao recebimento do automóvel descrito no item 2.1, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

- 2.3** A premiação acima **não** poderá ser comercializada, trocada, substituída, transferida ou convertida em dinheiro.

### **3 CADASTRO NO APLICATIVO MULTI**

#### **A - DOS DADOS PESSOAIS**

- 3.1** Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos); **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; e **(i)** profissão.

- 3.1.1** A participação somente será possível, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento.

- 3.1.2** O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 7.0 ou IOS igual ou superior a 13, poderá ser acessado nas lojas *Play Store* e *App Store*.

- 3.1.3** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente por meio de QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

- 3.1.3.1** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção, sendo certo que nenhuma das detentoras das respectivas lojas virtuais são aderentes e/ou patrocinadoras desta promoção, tampouco endossam ou são responsáveis ou patrocinadora da premiação distribuída.

- 3.1.4** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

- 3.1.5** Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor participante concluir o seu cadastro, bem como a partir dos lançamentos dos respectivos comprovantes de compra no App Multi.

- 3.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação e serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

- 3.3** É obrigatório os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega da premiação.
- 3.4** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação.
- 3.5** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação, devendo verificar, no caso do e-mail, além da caixa de entrada, também o seu lixo eletrônico e o spam.
- 3.6** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, e será utilizado para registro de novos comprovantes fiscais de compras e acesso ao(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus.

## **B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

- 3.7 Consideram-se comprovantes de compra: (i) comprovante fiscal de compra - nota fiscal ou cupom fiscal; (ii) pedidos de compra; e (iii) recibos/contratos, nos termos abaixo.**
- 3.8 O Participante deverá fazer o envio, no Aplicativo Multi, de fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras (apenas cupom/nota fiscal), no formato JPG, que permitam a perfeita identificação do CNPJ da loja aderente, o endereço, a data de emissão/compra, o número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção, a chave de acesso/ QRCODE e de eventual CPF do consumidor participante.**
- 3.8.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor: (i)** enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros nos termos acima, sob pena de desclassificação; **e (ii)** acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, conseqüentemente, a disponibilização do(s) seus(s) números(s) da sorte no App Multi.
- 3.8.2** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes de compras originais que sejam emitidos pelas lojas aderentes (mesmo CNPJ, razão social e endereço), sediadas no Shopping, que estiverem relacionadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.
- 3.8.2.1** Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovante de compra realizada nas lojas/quiosques aderentes, mas emitido com endereço diverso do RibeirãoShopping assim como o CNPJ, desde que haja aposição de carimbo atestando tanto o endereço da loja no Shopping como o correto CNPJ.

- 3.8.3** **Serão aceitos como comprovantes de compras recibos/pedidos de compra de produtos adquiridos nas lojas aderentes**, emitidos nos casos em que, por força da legislação tributária, a respectiva nota fiscal será emitida tão somente quando da entrega do produto. Uma vez cadastrado o pedido/recibo, a respectiva nota fiscal não poderá ser cadastrada pelo mesmo ou por outro participante, sob pena de desclassificação.
- 3.8.4** Fica desde já estabelecido que nas situações acima, somente serão aceitos como comprovantes de pagamento, aqueles que constem os dados da respectiva loja aderente, sendo certo que, pagamentos em dinheiro/cheque/PIX deverão ter transcrição manual e poderão ser confirmados, pela Promotora junto à loja de compra para, então, serem validados e aceitos para fins de participação nesta promoção.
- 3.8.5** Em caso de trocas, serão computados apenas os valores da diferença paga.
- 3.8.6** Em caso de confirmação de alguma irregularidade na compra ou no pagamento, pelas Promotoras, os comprovantes cadastrados serão invalidados, não fazendo jus os Participantes aos números da sorte, inclusive aos já eventualmente emitidos.
- 3.9** Os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compra com valores **inferiores a R\$ 700,00 (setecentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por Números de Sorte. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção, poderá ser somado a outros comprovantes de compras para futuras trocas, dentro do período de participação, sendo certo que o saldo não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.
- 3.9.1** **Serão aceitos** apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, **comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos**. Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação, caso tenha seu número da sorte contemplado na promoção.
- 3.9.2** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.
- 3.10** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente **(i)** a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou **(ii)** o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito à premiação.

- 3.11** Ficam os Participantes cientes desde já que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 3.12** As vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes de compras emitidos por lojas/quiosques aderentes, sem CPF ou contendo o CPF do próprio participante, titular do cadastro, e **(ii)** os números da sorte emitidos pela Promotora Mandatária.
- 3.13** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **aceita e adere a todos os termos do presente Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro a fim de operacionalizar esta promoção visando à formação de banco de dados; à análise das participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a entrega da premiação, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; enviar relatório com os nomes, CPFs e Números da Sorte atribuídos antes do(s) sorteio(s) e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").
- 3.13.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento dos dados obrigatórios resultará na impossibilidade da participação do consumidor na presente promoção e no não recebimento de Número da Sorte para concorrer à premiação.**
- 3.14** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do número da sorte a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.
- 3.15** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da retirada da premiação, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça Central do Shopping.

#### **4 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE**

- 4.1** Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes de compras e os dados pessoais – CPF e data de nascimento – a cada R\$ 700,00 (setecentos reais) em compras, nos termos deste regulamento, e observadas as

condições dos itens 1.4 a 1.8, o sistema emitirá a quantidade de números da sorte a que o Participante fizer jus, que serão disponibilizados na tela do Aplicativo Multi, **em até 24h (vinte e quatro horas)**.

**4.1.1** As referidas validações prévias não prejudicam ou impedem nova validação da participação a qualquer momento e, em especial, na ocasião da validação do potencial contemplado no sorteio, para a entrega efetiva da premiação.

**4.1.2** Assim, embora gerados os Números da Sorte isso não torna válida a participação, uma vez que todas as informações serão verificadas por completo em caso de contemplação.

**4.2** Fica desde logo determinado que, para fins de atribuição de Números da Sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer no sorteio:

### QUADRO I – SORTEIO

#### Período de participação e data do sorteio da Extração da Loteria Federal

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO Compras e cadastro Aplicativo Multi		SORTEIO	APURAÇÃO	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO		12h	
10h	23h59			
24/4/2025	11/5/2025	14/5/2025	15/5/2025	1 Audi Q3 Performance Black

**4.3** Durante o período de participação serão emitidas **10 (dez) séries** numeradas de 0 a 9 e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).

**4.4** Os números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida 0 e 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

### NÚMERO DA SORTE

Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

**4.5** Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

**4.6** Findo o período de participação e antes da apuração da Extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os números dos CPFs, os nomes dos Participantes, os números


da sorte correspondentes distribuídos, datas e horários de distribuição, considerada a data de realização do cadastro na promoção, independentemente da data de sua validação.

## **5 DO SORTEIO E DA IDENTIFICAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR**

- 5.1** Será realizado **1 (um) único sorteio**, de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do dia **14/5/2025**, para fins de identificação do ganhador desta promoção.
- 5.2** Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração do ganhador desta promoção será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente.
- 5.3** Para a obtenção do potencial ganhador da promoção, será identificado, primeiramente, o número da **Série Vencedora** entre as 10 (dez) séries participantes, que corresponderá ao algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal.
- 5.4** Uma vez identificada a Série Vencedora, deverá ser identificado o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

### **Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio:	2	3	3	<b>9</b>	<b>3</b>
2º prêmio:	8	2	5	4	<b>4</b>
3º prêmio:	1	7	0	8	<b>5</b>
4º prêmio:	5	3	1	9	<b>2</b>
5º prêmio:	4	9	5	0	<b>4</b>



**Série Contemplada nº **9****

**Número de Ordem Base: 34.524**

- 5.5** Será considerado o **Número da Sorte Contemplado**, a combinação entre o número de **Série Vencedora** e o de **Ordem Base** identificados nos termos supra previstos, desde que distribuído. Com base no exemplo aqui citado, o Número da Sorte Contemplado é **9.34524**, cujo consumidor titular será o **único potencial contemplado do sorteio, após validação**.
- 5.7** Caso o Número de Ordem Base encontrado não tenha sido distribuído, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:
- 5.7.1 Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao Base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.

**5.7.2** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha havido participações na série vencedora apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série imediatamente superior ou, na falta desta, para a imediatamente inferior à vencedora encontrada.

**5.8 O consumidor selecionado será considerado como potencial ganhador até que tenha sua participação validada pelas Promotoras e, somente então, será declarado como ganhador da promoção.**

## **6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR**

**6.1** De acordo com as regras acima expostas, a apuração do potencial ganhador do sorteio ocorrerá no dia **15/5/2025, a partir das 12h**, na sede da Promotora Mandatária, na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 – CEP 14.026-900- Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP.

**6.2** Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo das Promotoras, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

**6.3** O titular do Número da Sorte contemplado será localizado, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes no cadastro e será **comunicado sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço) e, eventualmente, do(s) comprovante(s) de compras cadastrado(s) e dos comprovantes de pagamentos, se for o caso, via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo improrrogável de até 72h (setenta e duas) horas**, sob pena de desclassificação.

**6.4** Decorridas as 72h (setenta e duas horas) contadas a partir do contato efetivo realizado pela Promotora Mandatária, sem nenhuma manifestação por parte do potencial contemplado a fim de atender às solicitações, sem atendimento às solicitações ou com o atendimento incompleto ou incorreto, haverá a **desclassificação do respectivo consumidor**, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, por meio da aplicação da Regra de Aproximação.

**6.4.1** A título de esclarecimento, tem-se por “contato efetivo” a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora Mandatária, sendo responsabilidade exclusiva do potencial ganhador a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da promoção e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e e-mail. Todos os consumidores, incluindo os potenciais ganhadores, serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança,



que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora Mandatária.

- 6.5** A identificação, a qualquer momento, de compras cadastradas que tenham sido **canceladas, estornadas ou não faturadas**, por qualquer motivo, resultará o automático cancelamento da participação e desclassificação do potencial ganhador.
- 6.6** Além disso, no ato da validação, as Promotoras se certificarão de que o potencial ganhador (i) não revogou a adesão a este Regulamento e, por consequência, cancelou a sua participação nesta promoção; (ii) não se enquadra entre as pessoas que não podem participar da promoção; e (iii) não descumpriu quaisquer itens deste Regulamento, sob pena de desclassificação.
- 6.7** Após a validação do ganhador será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.
- 6.8** Somente o potencial ganhador que cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terá direito à premiação.
- 6.9** O ganhador será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes de compra cadastrados.

## **7** **RESTRIÇÕES**

- 7.1** **Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos; pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(ix)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(x)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e **(xi) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.

- 7.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcóolicas, com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.
- 7.3** **Não serão aceitos** os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.
- 7.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, ou, ainda **(iii) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venham a julgar necessárias, antes de efetivar a participação do interessado, sendo que a troca pelo Número da Sorte ficará pendente até a validação por parte do **Shopping** e/ou de sua Administração.
- 7.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

## **8** **CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 8.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos Participantes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento de sua participação, o imediato cancelamento da sua inscrição, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega da premiação, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**
- 8.2** Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas**

**do efetivo contato com o Participante, este será desclassificado** e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação**.

**8.2.1** E, ainda que, identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada e o respectivo valor desconsiderado, para fins de participação.

**8.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento (no ato da validação da participação, se contemplado, inclusive) e sem direito à premiação, a participação: **(a)** com fraude comprovada; **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte; e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou número de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; e **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping, aderentes desta promoção.

**8.4** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

**8.5** Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo o recebimento do(s) Número(s) da Sorte, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo

comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.

**8.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao prêmio; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o(s) Número(s) da Sorte, ocasião em que este(s) será(ão) cancelado(s).

**8.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

**8.6** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento

**8.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**

**8.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção.

**8.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.

**8.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o Participante contemplado será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer à premiação, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.

- 8.11** Caso ocorra a desclassificação do Participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente à premiação será recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 8.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento da premiação.

## **9 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

- 9.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data do sorteio pela Loteria Federal (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 9.2** O automóvel poderá ser exibido nas dependências do Shopping durante o período da promoção, sendo certo que esta estará ilustrada nos materiais promocionais, a critério das Promotoras.
- 9.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

## **10 LOCAL E PROVIDÊNCIAS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO**

- 10.1** A premiação será entregue, em data e horário previamente agendados com o ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da entrega dos respectivos documentos, por este, nas dependências do Shopping, ou em uma concessionária autorizada indicada pelas Promotoras ou conforme conveniência destas.
- 10.2** No ato do recebimento da premiação, o ganhador deverá, obrigatoriamente, **(i)** assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, **(ii)** entregar cópia de seus documentos de identidade válidos RG/RNE e CPF ou CNH, nos termos da lei.
- 10.2.1** Caberá às Promotoras o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel.
- 10.2.2** Em razão de caso fortuito ou força maior e/ou dos procedimentos formais de transferência de titularidade junto ao DETRAN poderão ocorrer eventuais atrasos na entrega da premiação, que serão devidamente informados ao contemplado, cabendo às Promotoras envidarem os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

**10.2.3** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante contemplado cessará com a conclusão da entrega da premiação.

**10.3** Na eventualidade do potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará na sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **Regra de Aproximação**. Após a publicação do nome do vencedor ou na fase de entrega da premiação, em caso de falecimento do Participante contemplado, o valor do prêmio será recolhido como renda aos cofres da União Federal.

**10.4** Além disso, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

## **11 DIVULGAÇÃO**

**11.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

**11.2** A divulgação do nome do ganhador e seu respectivo Número da Sorte será realizada nas redes sociais, App Multi e site, após sua validação. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do Shopping após o término da promoção.

**11.3** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br), no Lounge MultiVocê, no Balcão de Retirada de Brindes, localizado na Praça Central, e Aplicativo Multi, de modo que as Promotoras ficam dispensadas de apor o referido número no material promocional. Já a listagem das lojas/quiosques participantes (Anexo II) poderá ser consultada no site.

## **12 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**12.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

**12.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.13.

**12.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel

cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

**12.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

**12.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**12.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.13, bastando que solicitem pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br), sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 12.7.

**12.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.

**12.5.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 13.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

**12.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até um dia antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

**12.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

**12.7.1** Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 13.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 12.7.

**12.8** O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista da sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação do resultado desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apuração do ganhador.**

### **13** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** **A distribuição da premiação é gratuita, não cabendo ônus ao contemplado.**

**13.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

**13.3** **A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**

**13.4** Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Center de Ribeirão Preto; do Condomínio do Shopping Center de Ribeirão Preto; do Centro Médico RibeirãoShopping, Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; quiosques de Merchandising do RibeirãoShopping, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no RibeirãoShopping e em quaisquer estabelecimentos comerciais localizados em suas dependências.

**13.5** Eventualmente, caso haja atraso na entrega do prêmio por motivo de caso fortuito ou força maior, como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de peças/modelo/cor prevista, estes poderão ser substituídos por um produto similar, a critério exclusivo das Promotoras.

**13.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.

**13.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.



- 13.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

## ANEXO I

### **POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Mães RibeirãoShopping”**

A **Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto (“RibeirãoShopping”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 51.801.892/0001-60, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da **“Promoção Mães RibeirãoShopping”** (**“promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

#### **1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?**

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento; profissão.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

#### **1. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de participação;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Enviar relatório contendo os nomes dos participantes e os números da sorte recebidos, antes do sorteio, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

## **2. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?**

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou

compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

### **3. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?**

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

### **1. DIREITOS DO PARTICIPANTE**

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br), as Promotoras confirmarão a da existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br);
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br);
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

## 2. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes. Nesse sentido, as Promotoras vinculam os dados pessoais do Participante a um número de processo aleatório para efeitos distribuição do Número da Sorte para participação do sorteio da promoção.

## 3. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio

do e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

#### **4. CONTATO E DÚVIDAS**

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br) ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

**ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES**

<b>Luc</b>	<b>Nome Fantasia</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ/MF</b>
147R	220 NUTRITION	ALESSANDRA GREILBERGER EIRELI	28.924.866/0002-99
71A/78	ACCOMODATE	SIPA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTA - ME	18.490.727/0001-60
PT19	ACIUM	MEN OF STEEL COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA	54.405.641/0001-55
21	ADCOS	VITÓRIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	06.974.591/0006-99
202	ADIDAS	ADS 08 COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	38.031.445/0001-01
09	ALTA BRASA - CHURRASCARIA EXPRESS	LM CUTTI RESTAURANTE LTDA - EPP	29.228.217/0001-35
1470/1	ALTENBURG	ALTENBURG TEXTIL LTDA	75.293.662/0022-20
65P8	AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS SA	00.776.574/0653-63
49/50	AMERICANFLEX	AMERICANFLEX INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA	49.967.961/0037-70
19	ANACAPRI	BARÊ RS COMERCIO DE CLÇADOS EIRELLI EPP	27.712.610/0001-74
109B	ANY ANY	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA	09.083.576/0018-82
147L/1	APPROVE	APPROVE ROYAL RIBEIRAO LTDA	57.990.454/0001-74
121/122	ARAMIS	VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A.	00.311.557/0074-07
119	AREZZO	ATMAN COMERCIO LTDA	00.356.399/0001-48
290	ARRANJOS EXPRESS	AR COSTURAS RIBEIRAO PRETO LTDA	51.979.571/0001-50
147H/1	AUTIER BEAUTY STUDIO	EDEN CENTRO DE BELEZA LTDA	41.375.132/0001-85
273	AVATIM	S3 COMÉRCIO DE COSMENTICOS E PRODUTOS DE	19.916.132/0001-96
147M/1	AZUL VIAGENS	FRIZZO E MARAMBELLO VIAGENS E TURISMO LTDA	43.280.655/0001-73
147X	BACIO DI LATTE	MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A	11.950.487/0025-67
198	BAR DO NELSON	HA RESTAURANTE LTDA	40.183.722/0001-43
147J/1	BARBEARIA DON GUILLERMO	GHBR STUDIO BARBEARIA LTDA	53.216.588/0001-81
249	BEM QUERER DONUT'S GOURMET	GABRIEL L. LOPES CONFEITARIA	53.844.035/0001-73
57A	BIJULOVERS	A.A. MARTELLI BIJOUTERIAS - EPP	04.288.123/0001-20
109A	BLUE BEACH	BLUE BEACH MODA PRAIA E FITNESS LTDA	09.529.951/0027-66
241	BOALI	RIBEIRAO SAUDE LTDA	45.135.378/0001-30
308	BONSONO COLCHÕES	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0004-83
208	BOTTERO	CALCADOS BOTTERO LTDA	90.312.133/0020-59
79A/80/81	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0021-32
69/70	BROOKSFIELD JR.	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0178-30
95	BUCKMAN	BUCK MODAS VESTUARIO LTDA	22.347.998/0009-95
147L	BUDDHA SPA	SATORI SPA E SERVICOS DE BEM ESTAR LTDA	33.650.357/0001-74

07	BURGER KING	ZAMP S.A.	13.574.594/0076-03
38	C&A	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0015-00
147G2/H	CABANA BURGER	CABANA BURGER RESTAURANTE E LANCHONETE L	25.058.899/0024-10
196A/B/197	CABAÑA RESTAURANTE	CABANA RESTAURANTE RIBEIRAO	31.533.436/0001-70
147J/K	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0171-10
166/167	CALVIN KLEIN	ZEZ COMERCIAL LTDA - ME	11.271.224/0001-54
192	CALZEDONIA	CLZ RIBEIRAO MODA E ACESSORIOS LTDA	52.577.289/0001-00
294/295	CAMARADA CAMARÃO	CAMARADA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES S.A.	32.678.980/0019-00
237/238/240	CAMICADO	MAXMIX COMERCIAL LTDA	03.002.339/0050-01
02	CAPODARTE	MAGE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSOR	08.910.670/0001-57
147S/1	CARMEN STEFFENS	SP RIBEIRAO PRETO SHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA	50.599.446/0001-52
27/28	CARTER'S	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0517-20
112	CASA AFFONSO	CASA AFFONSO JOIAS, RELOGIOS E PRESENTES LTDA	55.967.780/0006-40
1470	CASA BAUDUCCO	VFA KOFFIE - EIRELI - ME	28.742.085/0001-00
20	CASA DAS CUECAS	UWPR - COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELLI - ME	19.425.980/0010-93
098EXP	CASE & COMPANY	JANGLEI SILVA DE SANTANA LTDA	19.108.637/0001-24
113	CASE & SCREEN	BORGATTO & VITALI LTDA	54.709.824/0002-45
134	CASTRO SALGADERIA	RENARAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.055.850/0001-36
277	CECCONELLO	BELLA'S COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	52.419.105/0001-83
158B	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0153-59
147D/1	CHEIRIN BÃO	TALITA REGINA CAPECE SANTOS LTDA	39.753.134/0002-08
120	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	42.490.835/0003-89
140	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	44.613.380/0001-05
68	CIA DA ALIANÇA	ANVY ALLIANCE DE JÓIAS LTDA	23.973.836/0002-59
278	CIA MARÍTIMA	IDB03 MODA PRAIA E ACESSÓRIOS EIRELI - E	19.083.507/0001-84
103/104	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
132	CLUBE FIVE	INFANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	59.902.959/0001-65
182	CLUBE MELISSA	MEGUI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	04.687.658/0001-74
147B	COMMANDOS TACTICAL	ULTRA PLAY COMERCIO E SERVICO LTDA	09.421.217/0002-20
303	COMPANHIA ATHLETICA	RIBEIRÃO PRETO EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.	07.243.828/0001-10
PT03	CONVEX	OLIVEIRA COSTA COMERCIO DE ARTIGOS EM ACO LTDA	45.858.426/0001-19
42/42A/43	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA	61.542.999/0033-72
PT09A	CREAMY SKINCARE	BEAUTY LABS COSMETICOS LTDA	32.306.307/0018-50
82	CRIAMIGOS	CRPR COMERCIO DE PELUCIAS	42.427.904/0001-48



		LTDA	
56A	CRIATIFF	CRIARI CARLOS ANDRE RIBEIRAO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	45.944.390/0001-96
147P/1	CRIZZAPI	MARIA GABRIELA PEIXOTO & CIA LTDA	10.314.925/0001-60
183	CROCS	IOWA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.177.123/0001-87
304	CVC	HT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD	00.444.652/0001-15
60B	D.O.M. TRATAMENTO E ESCOVAÇÃO	D.O.M RIBEIRAO PRETO LTDA	45.545.277/0001-38
235/236	DAFYNE	DAFYNE PRESENTES LTDA	57.509.080/0001-22
219/220	DAISO JAPAN	DAISO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	14.987.685/0075-52
55	DANI FERNANDES	AROMATIZE COMERCIO DE PERFUMARIA E PRESENTES LTDA ME	27.996.000/0001-40
205	DECATHLON	IGUASPORT LTDA	02.314.041/0046-80
12A	DECO SKIN	MM ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	43.274.154/0001-84
PT05	DECO SKIN BLACK	RBS TECH COMERCIO LTDA	50.346.720/0001-81
106	DEMOCRATA	CALÇADOS CALIFORNIA RP EIRELI	16.946.414/0001-48
286/287	DENGO	ROFRAN COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	53.520.420/0002-46
31A	DI SOTTI	DOM EMPREENDIMENTOS E CONFECÇÕES LTDA	47.477.209/0001-04
08	DIVINO FOGÃO	SABORES DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA-EPP	11.905.840/0001-10
135L	DOIS PALITOS	RESTAURANTE RIBEIRAO LTDA - ME	73.167.587/0001-00
147Q	DREAM STORE	CRNL RIBEIRAO PRETO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	24.662.365/0004-92
100/101	DRESS TO	DRESS TO CLOTHING - BOUTIQUE LTDA	14.012.554/0062-35
45/45A/46/47	DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/2221-38
307	DROGÃO SUPER	DROGAN DROGARIAS LTDA	58.195.413/0045-70
176	DUDALINA	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0412-57
226	ELEMENTO SUTIL	ELEMENTO SUTIL SEMIJOIAS LTDA	56.101.422/0001-08
65P5	EMPADA BRASIL	VINA COMERCIO DE SALGADOS LTDA	57.629.296/0001-21
135I	EMPÓRIO DE COMIDAS	FHJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.718.995/0001-42
147A/1	ESCOVA EXPRESS	NOVO ESMALTERIA E SPA LTDA	46.991.747/0001-50
217	ESTORIL STORE	TABACARIA ESTORIL RIBEIRAO PRETO LTDA	34.606.979/0001-68
157/158C1/158C2	FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	43.708.379/0020-64
252	FILLITY	FILLITY MODAS E CONFECÇÕES LTDA	59.708.412/0014-48
P28A	FINI	NFT ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	37.246.381/0001-01
178	FORUM	LGP MODA EIRELI	31.232.571/0001-85
191	FRAGRANCE	FLY SHOPPING COM. DE PERFUMES ALIMENTOS E ARTIGOS DE PRES.	09.106.838/0008-05

		LTDA	
188	FRISSON	GME COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	07.301.544/0001-32
PT47	FUEL	GODS ARTIGOS OTICOS LTDA	58.114.345/0001-56
282	GARBO	GARBO S/A	61.322.970/0102-41
11	GELATO BORELLI	SORVETERIA BORELLI EIRELI	97.552.847/0004-63
288	GOLFE CLASS	GOLFE CONFECÇÕES LTDA.	05.408.519/0006-31
133	GRAMADO	GRAMADO MASSAS E GRELHADOS LTDA	10.455.637/0001-26
159	GRANADO PHARMÁCIAS	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	08.743.025/0013-20
135G	GRILETTO	PALADAR BRASIL RESTAURANTE LTDA EPP	08.529.514/0001-40
135A/B	H-2 COZINHA ÁRABE	CHOPERIA E RESTAURANTE H2 RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP	07.361.559/0001-96
91	HARRY'S	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0001-99
90	HAVAIANAS	MANOEL RAYES CALÇADOS-ME	14.530.795/0001-54
PT45	HAVANNA	GODS ALIMENTACAO LTDA	54.350.115/0001-35
94	HERING STORE	AIA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	44.138.799/0001-52
155	HOPE	CRL RIBEIRAO LTDA	40.165.954/0001-79
64A/65P1	HOT ZONE	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	28.111.235/0004-12
180/181	HS TELECOM	HS TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.	05.923.253/0028-70
12	IAIA	IAIA - DOCES E SALGADOS LTDA	45.530.664/0001-09
110A/B	INOVATHI	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA	04.405.428/0016-51
175	INTIMISSIMI	VIDA NOVA RP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	37.131.767/0001-60
222/223/224	IPLACE	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	89.237.911/0146-05
PT38C - EXP VI	JAH DO AÇAÍ	CBB COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	52.181.268/0001-70
245/246/247	JANGADA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA JANGADA LTDA	52.961.166/0007-63
16/17	JOGÊ	MLT COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	30.009.119/0001-96
253	JOHN JOHN	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0256-42
147V	JOHNNY JOY	FELIPE GUIMARAES MATOS LTDA	47.078.610/0001-71
135K	JOHNNY ROCKETS	G&G GESTAO DE RESTAURANTES LTDA	51.456.669/0001-23
PT30	JOKER SOCKS	NEO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	40.416.924/0001-98
PT23C	KARINE MENEZES	LACOS DE FITA ACESSORIOS DE MODA EIRELI	23.959.484/0001-04
135D	KFC	VFA ALIMENTOS LTDA.	41.797.441/0001-43
135	KONI	IRMÃOS SP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - M	23.365.115/0001-85
01	KOPENHAGEN	FLORIANO & STEFANONI CHOCOLATERIA L	09.215.387/0001-78
259	LACOSTE	VINAP COMERCIO DE ARTIGOS VESTUARIO LTDA	30.445.256/0001-73
97A	LAPRETTI ACESSÓRIOS	ISABELLE PRETTI BUSNARDO - ME	20.315.612/0001-80

218	LARULP	LARULP LTDA	09.521.680/0004-06
147W	LASER ROSA	ARV SHOPPING RIBEIRAO PRETO ESTETICA AVANCADA LTDA	49.008.598/0001-54
280	LE BLOG STORE	PEC COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.	48.978.532/0005-58
253A	LE LIS BLANC DEUX	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0036-73
25/26	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	61.777.009/0123-76
52	LEGO	M. SHOP COMERCIAL LTDA	01.490.698/0076-50
162/163/164/165	LEVI'S	BLACK CREEK COMERCIAL LTDA EPP	02.484.995/0001-39
201	LEZ A LEZ	AGUAS CLARAS - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	14.460.289/0003-06
152/153	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COM. DE ALIMENTOS S.A.	20.702.154/0025-00
147Q1/R1	LIVE!	LIVE STORE BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	35.303.139/0011-60
279	LIVRARIA DA TRAVESSA	LIVRARIA DA TRAVESSA S/A	31.004.013/0011-34
147LA/1	LIZ	L. Y. TERAOKA LINGERIE	31.668.180/0001-08
207	L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0035-97
P46	L'OCCITANE AU BRESIL	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0219-00
58/59	LOFTY STYLE	LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA	11.516.257/0038-09
147A	LOUNGERIE	LOUNGERIE S.A.	13.513.325/0021-63
PT39	LOVE CASE	PATREZE E LUSTOSA COMERCIO	26.714.050/0001-24
126	LUDIQUÉ ET BADIN	LUDIQUÉ ET BADIN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	13.710.737/0001-40
239	LUGANO	FEFS CHOCOLATERIA E CAFETERIA LTDA	53.760.155/0001-92
242	LUIZA BARCELOS	JTX COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	19.045.555/0001-88
99	LUPO	ADF COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - E	09.514.351/0001-95
185	LUPO SPORT	ANDAFI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	55.331.857/0001-86
137	LUZ DA LUA	LDL RBS COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIO	47.440.056/0001-20
138	MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	08.377.511/0037-40
66/67	MAGAZINE LUIZA	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0917-63
291	MALÍSSIMA	MALISSIMA RIBEIRAO SHOPPING COMERCIO DE MALAS E BOLSAS LTDA - ME	25.376.230/0001-80
213	MARCELLO CAMPOS	MAC CAMPOS JÓIAS EIRELI	03.272.487/0004-00
257/258	MASANO TRATTORIA	AZEVEDO & BARBOSA ROTISSERIE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	30.688.861/0002-56
128	MAZE	MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	07.719.288/0001-06
06	MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0504-00
29A/B	ME.LINDA	ME.LINDA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA	13.393.158/0020-83

114	MILANO	LOJA DE CALCADOS CINTRA RIBEIRAO LTDA	07.265.899/0001-13
309A1	MILON	KINDART COMERCIO DE ROUPA LTDA-ME	26.327.894/0001-12
05	MIRAI JAPANESE FOOD	RESTAURANTE HYASHIDA LTDA - ME	05.367.986/0001-56
209	MISS FLÓRIDA MAQUIAGENS	MISS F COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	48.505.164/0001-05
168	MMARTAN	MMRS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	28.902.803/0001-50
135F	MONTANA GRILL	MURA GRILL RESTAURANTE LTDA	29.796.492/0001-55
14/15	MONTE CARLO	MC VIA PARQUE COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.	12.136.108/0013-29
156	MORANA	3 A COMERCIO DE BIJUTERIA LTDA.	52.181.241/0001-88
147U	MORE COOKIES	COOKIE E CAFE COMERCIO RBS LTDA	44.232.251/0001-77
199	MOUSSE CAKE	SWEET CAFÉ RESTAURANTE LTDA	13.729.057/0001-78
P32	MOUSSE CAKE	LUCIANA DE CARVALHO VIVIANI - CAFETERIA	13.600.435/0001-19
129/193	MR.JONES	GLAUBER J. S. DA COSTA CONFECÇOES	10.318.116/0002-08
292	MULTICOISAS	JR COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTD	18.686.340/0001-83
189/190	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	02.786.558/0048-33
256	MURAU	PLANTE AMOR CONFECÇÕES LTDA	10.728.377/0012-78
196C	NAKAYOSHI	FAMILIA AGUIAR RESTURANTE ORIENTAL EIRELI	39.748.143/0001-11
147C/1	NATIVO	M M EXCLUSIVE LTDA - ME	26.209.618/0001-50
154	NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA.	40.432.544/0129-00
255	NESPRESSO	NESTLÉ BRASIL LTDA.	60.409.075/0456-87
271	NEW ERA	LT YAMATIKA COMÉRCIO , VESTUÁRIO E ACESS	23.716.746/0001-00
147F/1	NINA'S BAG	NEILIA FATIMA BATISTA NEVES BOLSAS	28.320.009/0001-07
136	NOVA D	ROCHA PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	22.226.560/0006-06
PT01	NUTTY BAVARIAN	BRAGA, SIMAO E CIA LTDA	12.020.169/0002-73
87/88	O BOTICÁRIO	AMENDOAS COMERCIO DE PERFUMES E PRO	39.042.973/0001-29
96/97	OCULARIUM ÓTICA	G.V.S.F. OTICA LTDA	51.090.816/0001-94
123/124	OFICINA RESERVA	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0264-15
83	OPAQUE	SB2K COSMETICOS LTDA	48.053.368/0011-16
40/41	OPHICINA	WZ CARDOSO COMERCIO LTDA	53.770.523/0001-83
108	OPHICINA FOOTWEAR SHOP	GWZ CARDOSO COMERCIO LTDA	53.782.920/0001-75
92/93	OSCAR CALÇADOS	JO CALCADOS LTDA	48.973.705/0027-50
169/170	OSKLEN	PRIMA RIBEIRAO VESTUARIO LTDA	48.669.582/0001-20
143	ÓTICA DINIZ	RAYA COMÉRCIO ÓTICO EIRELI	29.856.375/0001-30
117/118	ÓTICAS CAROL	OTICA DIGITAL RIBEIRAO SHOPPING LTDA	57.940.111/0001-03

146	ÓTICAS RIO PRETO	RNC RIBEIRÃO PRETO ÓTICAS LTDA. -EPP	23.531.042/0001-54
300	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A.	17.261.661/0010-64
130/131	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA	11.023.174/0015-91
147E/1	PATCHOULI PERFUMARIA	PATCHOULI PERFUMARIA LTDA	56.878.510/0001-10
30A/B/228/230/231	PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0001-90
60A	PÉROLA	JOALHERIA TAVARES LTDA	48.667.434/0001-76
233	PICK NICK	PICK NICK BRINQUEDOTECA E DIVERSOES UNIPESSOAL LTDA	51.425.765/0001-04
29	PINGUIM	ITAJUBA PARTICIPACAO IMOBILIARIA LT	03.653.168/0001-94
PT04	PINK DE PANNO	PINK DE PANNO COMERCIO DE PRESENTES LTDA	31.591.293/0001-52
250	PIPE CONTENT HOUSE	BRG COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	14.413.168/0008-00
PT41A	PITANGA ROSA	JOSE JERONIMO DA SILVA	34.977.110/0001-20
309A	PIUKA	A B B MEI & CIA LTDA - ME	17.784.222/0001-45
04	PIZZA PAN PREMIUM	GODAM RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA.	11.955.652/0001-04
270	PKC FUSION KOREAN CUISINE	NISHIMURA TAKAMORII LTDA	58.805.113/0001-44
PTA5	PLANETA IMAGINÁRIO	PLANETA RIBEIRAO RECREAÇÃO E LAZER LTDA	39.627.040/0001-01
PT12A	POPCORN	VIDAL & BRUNINI COMERCIAL LTDA	12.917.148/0001-74
139	PUKET	NATÁLIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS LTDA.-EPP	18.164.208/0001-01
147S	REI DO MATE	DI LELLO CAFE E DOCERIA LTDA - EPP	04.609.864/0001-66
30/232	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0041-50
160	RESERVA	GABRIELLE PASTEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	47.112.757/0001-30
296/297/298/299	RESTAURANTE MADERO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	13.783.221/0069-13
183A/184	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA	58.731.662/0022-46
234	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0173-86
147M/N	RICARDO ALMEIDA	SCARFACE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF EIRELI	55.245.500/0011-57
147E/F	RICHARDS	INBRANDS S.A	09.054.385/0001-44
135J	RISOTTO MIX	SODRE & SODRE COM. DE ALIMENTOS LTDA -EPP	12.607.781/0001-66
177	RODINI JOALHEIROS	JOSE RODINI LUIZ FILHO ME	56.203.169/0001-01
206	SALSA BEACHWEAR	NEW WIND COMERCIO E CONFECÇOES LTDA.	18.960.835/0002-30
125	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20.247.322/0180-03
212	SCENE	GIBATELLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	57.628.888/0001-29
145	SCHUTZ	SHOES LEADER-COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME	16.707.588/0001-58

211	SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	15.048.124/0012-77
200	SERGIO'S	M. A. SOARES CALÇADOS	31.511.969/0001-50
147K/1	SIMMONS	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0011-02
102	SKECHERS	FLORIDA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	35.271.216/0001-76
135H	SPOLETO	PALACIO ITALIANO RESTAURANTE LTDA	02.016.868/0001-05
PT23	STANLEY	TOPS RIBEIRAO COMERCIO LTDA	47.975.764/0001-66
P34	STARBUCKS	CAFÉ PACÍFICO LTDA.	55.567.582/0102-28
214	STARBUCKS	CAFÉ PACÍFICO LTDA.	55.567.582/0103-09
107	STROKE	ST. MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	11.384.693/0021-23
135M	SUBWAY	FIGUEIREDO & CAMPOS JUNIOR LTDA.	37.716.712/0001-11
147N/1	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	13.257.648/0022-14
89	SWAROVSKI	PL SEMIJOIAS EIRELI	26.074.453/0004-07
35/36	TACO	TAC FRANQUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.737.654/0071-30
10	TACO BELL	IKONE RESTAURANTE MEXICANO LTDA	42.824.297/0001-50
PT31	TÂNIA BULHÕES	TB COMERCIO DE PRESENTES S.A.	08.613.254/0058-22
243	TEM! CELULARES E ASSISTÊNCIA	PAMELA MACIENTE PELAES NUNES (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	38.305.412/0001-02
195E/F	TEMPERO BRASILEIRO	ALIANCA RESTAURANTE GOURMET EIRELI	34.959.712/0001-54
135E	TEMPERO BRASILEIRO - GOURMET EXPRESS	RTB GOURMET EIRELI - ME	17.792.836/0001-79
179	TENNIS ONE	PERCORRER ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	03.290.011/0007-37
85/86	TIM	TIM CELULAR SA	81.214.819/0029-54
147I	TOMMY HILFIGER	CD COMERCIO DE VESTUARIO RP LTDA	48.011.477/0001-07
51/51A	TRACK & FIELD	TRACK & FIELD CO S.A.	59.418.806/0020-00
283/284/285	TRAMONTINA STORE	TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA.	07.635.498/0007-01
305	TROP	INFANZIA STILE COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	18.966.989/0001-58
194	UCI	UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL LTDA.	01.289.530/0003-26
147Z	UNHAS CARIOCAS	NOVO ESMALTERIA E SPA LTDA	43.977.192/0001-01
84	USAFLEX	SINALUNGA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI	26.159.279/0001-44
22	VANS	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0116-55
310	VERANO	MARCELA FONSECA DA MOTTA GRACETI - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	17.465.555/0001-01
44	VIA ETERNA	CROSARA COMERCIO DE METAIS LTDA	26.471.642/0004-05
171/172	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0039-61

144	VICTOR HUGO	D. DE OLIVEIRA BRITA ARTEFATOS DE COURO - ME.	17.763.852/0001-33
31B1	VICTÓRIA & CO ÓTICA	J.P PEREIRA OPTICA	31.195.687/0001-91
309	VIKING APOTHECARY LAB	VIKING BRAND LTDA	42.519.734/0005-55
34A	VIVACY	LMZ BIJOUX - COMERCIAL LTDA	52.275.549/0001-92
53/54	VIVARA	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0167-77
13	VIVARA LIFE	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0467-65
105	VIVO	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.558.157/0163-28
147I/1	VOLT - PANTERA SHOP	MARTINS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40.159.753/0020-21
173/174	VR	INBRANDS S.A	09.054.385/0161-48
PT33	WE PINK	C&L COSMETICOS LTDA	57.345.338/0001-00
111	WORLD TENNIS	BR GO ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP	28.201.202/0001-10
289	YOGO BERRY	MARILAU SORVETES LTDA	51.177.430/0001-14
32/33/34	YOU COM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	17.574.231/0112-27
210	ZARA	ZARA BRASIL LTDA	02.952.485/0027-88
60	ZEISS VISION CENTER	ZVC RP OTICA E SERVICOS LTDA	52.201.912/0001-25
61/62/63	ZELO	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.558.342/0028-08
115/116	ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0179-00